

**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 007/2018

S - 115
E - 216
E - 217

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

VOLUME 02

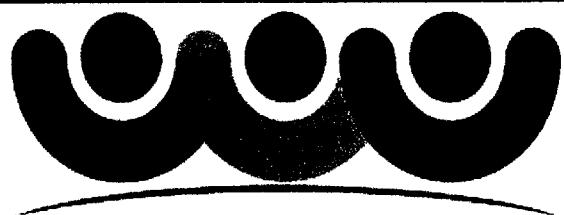
DATA DE EMISSÃO: 18 DE MAIO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2018.

HORÁRIO: 08H15



PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

PROJETO TÉCNICO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

LOTE 06 - 11.632,00m²

RUA PARANAGUÁ
RUA MINAS GERAIS
RUA PATO BRANCO
RUA PARANAVAÍ
RUA CORONEL VIVIDA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO
RUA OLAVO BILAC
TRAVESSA PADRE ANCHIETA
RUA PARANÁ
RUA LONDrina

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



DI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
				1 Quartil	Médio	3 Quartil
CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	3,00%	OK	OK	3,00%	4,00%	5,50%
TRIB.PREV SOBRE REC. BRUTA - CPR	0,80%	OK	OK	0,80%	0,80%	1,00%
TOTAL DO BDI (R\$)	0,97%	OK	OK	0,97%	1,27%	1,27%
ECHO DE VENDA (R\$)	0,58%	OK	OK	0,58%	1,23%	1,39%
BDI (%)	6,16%	OK	OK	6,16%	7,40%	8,98%
VS	0,40%					
	2,87%					
	1,50%					
	2,00%					

Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário

TOTAL DO BDI (R\$)	Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)	Com CPRB	22,80%	24,61%	27,55%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

finanças centrais;
 finanças;

impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

PRAZO DE OBRA: MESES



[Signature]
 Leonir Luiz Menegatti
 Engenheiro Civil
 CREA - 1983 / PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



MEMORIAL DESCRIPTIVO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

MEMORIAL DESCRIPTIVO DE OBRA

URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DE RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL COM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES.

ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA: 65.964,60 m²

LOTES 01, 02, 04, 05, 06 E 07

MEMORIAL DESCRIPTIVO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de engenharia civil na modalidade de CONSTRUÇÃO CIVIL - PAVIMENTAÇÃO para PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHOS DE RUAS DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as especificações abaixo descritas. O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas de fornecimento de materiais e mão de obra por parte da PROPONENTE para a perfeita execução, dentro da boa técnica de engenharia, da obra de pavimentação poliédrica de trechos de ruas do quadro urbano do distrito sede, em diversos bairros da cidade.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE TRECHOS DE RUAS DO QUADRO URBANO.

LOTE 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08: - Área de 65.964,60 m² – DIVERSOS BAIRROS DE LARANJEIRAS DO SUL- ESTADO DO PARANÁ

VALOR DO PROJETO: R\$ 2.683.970,80 (DOIS MILHÕES, SISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



tipo 2 DER/PR, rejunte com pó de pedra, compactação, execução de rede de drenagem completa e aterro dos passeios.

GENERALIDADES

Fica reservado à CONTRATANTE, neste ato representado pelo MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissão neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a PROPONENTE somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais memoriais, nos projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a PROPONENTE da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela PROPONENTE, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da PROPONENTE no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Responsável Técnico promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, bem como as especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

- no caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser de acordo com as normas da ABNT e demais citadas, aprovadas antecipadamente pela fiscalização.
- marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos específicos, sempre prevalecendo a aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.
- as cotas e dimensões, detalhes específicos, sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos, os croquis e o memorial descritivo destinam-se a descrição do fornecimento, instalação e demais serviços completamente acabados e em perfeito funcionamento nos termos dos projetos, croquis, deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A PROPONENTE aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os AUTORES DOS PROJETOS e especificações.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação contrária.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto fornecido compõe-se basicamente do conjunto de desenhos e croquis fornecidos e detalhes pelo PROJETISTA, das especificações técnicas neles contidas, e do memorial descritivo, referente aos serviços a serem executados.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do inicio dos serviços.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciados pelo CREA-PR ou de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado por FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitado e registrado no CREA.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou RT da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra".

CONDIÇÕES GERAIS

01 - PROJETOS

01.1 - Projeto Geométrico de autoria do Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti – CREA 9990/D-PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



01.3 .– Planilha orçamentária de autoria do Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti – 9.990/D - PR.

01.4 - Cronograma Físico Financeiro de autoria do Engenheiro civil Leoni Luiz Meletti – CREA 9.990/D – PR.

01.7 – Todos os projetos de engenharia acima relacionados serão objetos de contrato entre o proprietário e o profissional, devidamente respaldados pela Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA-PR e serão executadas de conformidade com as prescrições do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA do Estado do Paraná, seguindo o constante nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e atendendo as prescrições do Código de Obras do município, parte integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Laranjeiras do Sul.

01.8 – Antes do início da obra deverá a proponente proceder ao licenciamento da mesma, apresentando as ART's do CREA, taxas da Associação dos Engenheiros do Vale Piquiriguá, conforme legislação municipal e demais exigências do Código de Obras e do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Laranjeiras do Sul, ficando, desde já, convencionado que a liberação da Ordem de Serviço somente será efetuada quando estes procedimentos forem realizados.

02 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa contratada, (vencedora de certame licitatório), sendo a mesma responsável pela competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e Licença junto a Associação dos Engenheiros do Vale Piquiriguá, conforme Lei Municipal e órgãos municipais.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação da obra junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás, quer da obra, quer da empresa construtora.

03 - INFORMAÇÕES GERAIS:

A elaboração do projeto foi precedida de consulta prévia junto à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e as concessionárias de serviços públicos atuantes na região da execução da obra, estando os mesmos dentro das normas exigidas.

04.0 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

04.1 - Endereço Completo da Área de Execução do Projeto: Trechos de diversas ruas, como demonstrado no quadro a seguir, divididos em lotes de números 01, 02, 04, 05, 06 e 07, todas no quadro urbano da sede do município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeiradosul.pr.gov.br>



PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - LOTE 01 - 16.280,60M²

ITEM	RUA	ÁREA (M ²)	VALOR (R\$)
1	RUA TUPI	701,00	R\$ 34.357,04
2	RUA JOSÉ RODRIGUES MEDINA	644,00	R\$ 38.047,47
3	TRAVESSA MARIO UNIAT	532,00	R\$ 27.020,48
4	RUA RIO DA PRATA	790,00	R\$ 39.601,97
5	RUA PORTO SANTANA	1.545,00	R\$ 70.734,53
6	TRAVESSA PORTO SANTANA	520,00	R\$ 22.494,64
7	RUA LUIZ RUTHS	917,00	R\$ 37.047,96
8	TRAVESSA A	295,00	R\$ 13.168,65
9	RUA PEDRO P. DE OLIVEIRA	595,00	R\$ 33.051,87
10	RUA A	396,00	R\$ 35.871,82
11	RUA B	796,60	R\$ 28.530,22
12	RUA C	1.023,00	R\$ 36.660,40
13	RUA GEORGINA M. KRAEMER	1.878,00	R\$ 81.978,08
14	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	4.452,00	R\$ 217.593,77
15	RUA SÃO JOSÉ	1.196,00	R\$ 54.894,20
TOTAL		16.280,60	R\$ 771.053,10

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - LOTE 02 - 14.275,00M²

ITEM	RUA	ÁREA (M ²)	VALOR (R\$)
1	RUA PASTOR REMO PRODOQUISMISK	2.135,00	R\$ 59.428,60
2	RUA ALTO SÃO JOÃO	1.717,00	R\$ 47.588,09
3	AVENIDA DALMO PUTINI	3.652,00	R\$ 147.615,36
4	RUA 01	1.010,00	R\$ 46.612,42
5	RUA 02	736,00	R\$ 38.893,47
6	RUA 03	690,00	R\$ 40.180,12
7	RUA LEONIDES SCHROEDER	4.335,00	R\$ 116.550,63
TOTAL		14.275,00	R\$ 496.868,67

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - LOTE 04 - 5.836,00M²

ITEM	RUA	ÁREA (M ²)	VALOR (R\$)
1	RUA CHILE	278,00	R\$ 10.669,08
2	RUA BOLIVIA	794,00	R\$ 27.262,14
3	RUA DOS EUCALIPTOS	480,00	R\$ 24.105,53
4	RUA PEDRO SCHULTZ	3.056,00	R\$ 166.196,88
5	RUA VENEZUELA		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



ITEM	RUA	ÁREA (M2)	VALOR (R\$)
1	RUA WENCESLAU CHRUSCIAK	840,00	R\$ 43.281,91
2	RUA LUIZ BRONDANI	754,00	R\$ 35.289,24
3	RUA PAULO SCHNEIDER	1.061,00	R\$ 48.552,40
4	RUA TUPINAMBÁ	586,00	R\$ 32.693,99
5	RUA TORRE TELEPAR	3.108,00	R\$ 85.983,32
6	RUA ABELE SOMENSI	3.364,00	R\$ 93.004,63
TOTAL		9.713,00	R\$ 338.805,49

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - LOTE 06 - 11.632,00M2

ITEM	RUA	ÁREA (M2)	VALOR (R\$)
1	RUA PARANAGUÁ	360,00	R\$ 12.901,02
2	RUA MINAS GERAIS	5.030,00	R\$ 139.208,11
3	RUA PATO BRANCO	360,00	R\$ 21.437,01
4	RUA PARANAVAÍ	360,00	R\$ 21.437,01
5	RUA CORONEL VIVIDA	360,00	R\$ 21.437,01
6	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	2.540,00	R\$ 138.749,50
7	RUA OLAVO BILAC	800,00	R\$ 29.933,18
8	TRAVESSA PADRE ANCHIETA	512,00	R\$ 18.358,66
9	RUA PARANÁ	740,00	R\$ 35.871,82
10	RUA LONDRINA	570,00	R\$ 35.871,82
TOTAL		11.632,00	R\$ 475.205,15

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - LOTE 07 - 8.228,00M2

ITEM	RUA	ÁREA (M2)	VALOR (R\$)
1	RUA FAISÃO	3.978,00	R\$ 109.604,90
2	RUA 01	630,00	R\$ 31.254,11
3	RUA 02	390,00	R\$ 15.606,55
4	RUA 03	621,00	R\$ 35.310,93
5	RUA HEITOR SAFRAIDER	576,00	R\$ 24.538,62
6	RUA BENTO GONÇALVES	832,00	R\$ 30.005,67
7	RUA MONTEIRO LOBATO	630,00	R\$ 21.640,64
8	RUA FREDERICO BUREI	571,00	R\$ 32.522,95
TOTAL		8.228,00	R\$ 300.484,35

Caracterização da região:

Região essencialmente urbana



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



trafegabilidade, solo seco, firme, clima temperado e boas condições ambientais de habitabilidade. Local povoado principalmente por moradores de classe baixa – Locais com IDH baixo.

04.3 – Caracterização do terreno:

O terreno onde será executada a pavimentação poliédrica com pedras irregulares é constituído por trechos de ruas existentes há vários anos, com greide perfeitamente definido, solo seco, firme, compactação dentro dos índices necessários para suporte do tipo de pavimentação prevista. Leito da rua já consolidado; Ruas com revestimentos primários executados (cascalhamento bom).

04.3.1: Forma geométrica: As ruas a serem pavimentada já possuem greide definido com curvas dentro dos raios de curvatura permitidos, superelevações adequadas e largura ideal para receber o pavimento projetado, sendo necessários apenas pequenos ajustes para adequação ao projeto elaborado. As larguras das ruas obedecem ao indicado pelo Plano Diretor para os locais projetados.

04.3.2 Situação do terreno em relação ao quadro urbano do município: O projeto será implantado em trechos de ruas no quadro urbano da cidade, conforme detalhes do projeto em diversos trechos de ruas localizados em loteamentos periféricos do quadro urbano.

04.3.3 Posição do pavimento em relação aos imóveis já edificados: Não haverá necessidade de demolições, retiradas ou modificações em imóveis já existentes, pois o leito da rua já está perfeitamente definido e consolidado.

04.3.4 Superfície: Terreno bastante seco, com boa capacidade de carga permitindo o uso do pavimento projetado.

04.3.4.1 Uso atual e vocação: As ruas onde será implantado o projeto de pavimentação estão sendo utilizada por moradores do bairro e serve de caminho a todos os transeuntes que necessitam deslocar-se até o centro da cidade.

04.3.5 Serviços existentes: Não há nenhum tipo de serviço sobre a área a ser utilizada para a execução da pavimentação.

04.3.6: Área de preservação Permanente: As vias não estão situadas em áreas de preservação permanente, não existindo nenhuma restrição física ou legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Os serviços iniciais de movimentos de terra, com equipamentos mecânicos, para adequação de alguns trechos das ruas aos níveis projetados, serão realizados pela empreiteira vencedora da licitação, podendo, a critério da administração municipal serem locados equipamentos públicos mediante recolhimento antecipado de horas/máquinas, com preços vigentes na região.

05.0- ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

05.1- ÁGUA: Toda a rede de abastecimento de água da ETA da Sanepar à cidade, já está executada, não havendo interferência deste serviço com a execução da obra.

05.2- LUZ E FORÇA: A rede pública da concessionária Companhia Paranaense de Energia – COPEL já está construída, não havendo nenhum impedimento para a execução do projeto.

05.3- TELECOMUNICAÇÕES: Serviço já instalado através de postes da Copel, já implantados, não interferindo na execução da obra.

05.4 - ESGOTO: Sem benefício da rede pública da concessionária Sanepar, não havendo previsão deste serviço na região.

06.0 - TIPO DE SOLO:

Terreno argilo-arenoso, seco, com predominância de argila, com excelente capacidade de carga, permitindo o uso do pavimento projetado, sem necessidade de reforço do subleito (já existente).

DEFINIÇÕES

O pavimento poliédrico é executado com pedras em forma de poliedro irregular, também denominado pavimento com pedras irregulares.

O pavimento poliédrico é o que se caracteriza por um revestimento flexível de pedras irregulares, cravadas de topo, por percussão, justapostas, assente sobre um colchão de solo coesivo, confinado lateralmente por cordões de pedra e rejuntado com solo coesivo, ou pó de pedra com uma granulometria definida.

A escolha deste tipo de pavimento para o trecho da estrada em tela foi motivada por vários fatores, dentre os quais destacamos:

- a) Conforme orçamento de custo e estudos sobre a matéria, a pavimentação poliédrica apresenta um custo menor eu as demais alternativas de pavimentação propostas, inclusive o Tratamento Superficial Duplo;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- pavimento tradicional que não ultrapassa a 3%, o que traz uma grande vantagem na questão de oferecimento de vagas de trabalho, alcançando o projeto, um grande benefício social;
- c) Por se tratar de pavimento que não exige execução contínua, podem ser construídas à medida de liberação de recursos da disponibilidade de mão de obra, não acarretando prejuízos decorrentes de eventuais paralisações, principalmente as ocasionadas pelo mau tempo (longo período de chuvas);
 - d) Grande disponibilidade de matérias primas oriundas de maciços rochosos que podem ser empregados "in natura" em obras viárias.
 - e) A execução do assentamento da pavimentação poliédrica é bastante simples e pode ser absorvida pela mão de obra do trabalhador rural. Representa uma alternativa de trabalho principalmente em períodos de entre safras, auxiliando a fixação do homem no interior,
 - f) Apresenta baixo custo de manutenção não exigindo equipamento especial para o serviço;
 - g) Representa alternativa de pavimentação seguramente mais econômica considerando seu valor residual ao fim da vida útil;
 - h) Reduz ao mínimo a dependência com relação à importação de produtos e tecnologias, por se tratar de processo de construção simples com utilização intensiva de materiais locais;
 - i) A pedra pode ser obtida a qualquer tempo e sob qualquer clima;
 - j) Não existem condições especiais e nem prazo para estocagem da pedra,
 - k) A pavimentação poliédrica executada de acordo com as especificações e excluídas as falhas e insuficiências das camadas inferiores do pavimento apresentam duração ilimitada. Esta resistência se estende a ação dos solventes desprendidos pelos veículos (Óleo Diesel, gasolina, metanol, etc.). Este fato pode ser comprovado em sistemas viários urbanos de cidades da nossa região executados há mais de 30 anos.
 - l) As deficiências do leito estradal originadas da existência de águas no subleito ou solos inadequados a fundação são assimiladas pelas características de flexibilidade e maleabilidade deste tipo de pavimento;
 - m) Dependendo das condições topográficas o pavimento poliédrico



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



pode ser com cimentos asfálticos, emulsão asfáltica ou alcatrão. Após a cura da pintura de ligação, procede-se o recapeamento.

Este procedimento exige que não existam defeitos no pavimento velho, provenientes do subleito ou base. Todos os defeitos dever ser reparados ou transmitir-se-ão ao recapeamento, normalmente o recapeamento é executado após muito tempo de uso do revestimento de pedra e desta maneira a sua estrutura está estabilizada pelo tráfego sofrido.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

1. Preparo do Subleito

O subleito deverá, inicialmente ser escarificado, patrolado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

Onde o subleito não apresenta condições favoráveis à compactação como baixo suporte ou material saturado, deverá o material existente ser retirado e substituído com material selecionado de modo a conseguir-se um bom suporte.

A compactação será executada longitudinalmente, iniciando do bordo mais baixo e progredindo no sentido do ponto mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberto, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente definida". (Seguir Especificação de Serviço 07/91 do DER/PR, Especificações de Serviços Rodoviários, p 121). Os equipamentos utilizados são: rolos lisos vibratórios e rolos pneumáticos de pressão regulável, isoladamente ou conjugados. Conforme o tipo de material poderá ser utilizado o rolo pé de carneiro vibratório ou estático. Em locais onde não seja possível o acesso destes equipamentos, deverão ser utilizados compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4% ($i=0,04$) para greide (perfil do projeto longitudinal) de até 3%. Para o greide acima de 3% ($i=0,03$) essa inclinação transversal poderá ser reduzida 3%

Deverá ser executada superelevação da plataforma da pista em curvas horizontais utilizando-se a taxa máxima de 4% e comprimento fictício de transição antes do início da curva de 30m para distribuição da superelevação

Nos bordos da terraplenagem em cortes, deverão ser executadas valetas de pé de corte, com Lâmina de Moto niveladora "patrol" de modo a dar escoamento às águas superficiais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEREM LOCADOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
MEDIANTE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DE HORAS/MÁQUINAS, COM PREÇOS
VIGENTES NA REGIÃO.**

A obra será executada conforme projeto do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, seguirá as especificações nele contidas e elencadas neste memorial descritivo.

I) ESCAVAÇÃO E PREPARO DO SUBLEITO:

As escavações serão executadas com trator de esteiras, motoniveladora, retroescavadeira e pá carregadeira auxiliados por caminhões basculantes para remoção do material excedente e inadequado.

Depois de acertado o greide de projeto, se procederá o preparo do subleito. Inicialmente o subleito deverá ser escarificado, patrolado e compactado, tomando as formas do perfil transversal, greides e alinhamentos indicados no projeto. Onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação com baixo suporte ou material saturado, deverá o material existente ser substituído por material selecionado de modo a conseguir-se um bom suporte, como prescreve a especificação de serviço 07/91 do DER/PR. A compactação será executada longitudinalmente, iniciando do bordo mais baixo e progredindo no sentido do ponto mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberto, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente definida.

Os equipamentos utilizados são: rolos lisos vibratórios e rolos pneumáticos de pressão regulável, isoladamente ou conjugados. Conforme o tipo do material poderá ser utilizado o rolo pé de carneiro vibratório. Nos locais onde não seja possível o acesso destes equipamentos, serão utilizados compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

II) REFORÇO DO SUBLEITO

A etapa seguinte da pavimentação será o reforço do subleito. O subleito será reforçado com camada de material de jazida com índice de suporte CBR>12.

A espessura média da camada de reforço será de 0,15m após compactação, para todas as Ruas, exceto aquelas em que o índice de suporte de carga do terreno não seja bom, onde o reforço do subleito será de e 0,40m. Essas ruas serão definidas pela fiscalização. O índice de compactação será de 100% do PN;

O material de reforço deverá ser aprovado pela fiscalização da prefeitura.

III) MEIOS-FIOS

a) Os meios-fios serão do tipo 2 DER/PR (com sarjeta), moldados "in loco" tipo extrudados com mola.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- b) Nas entradas de veículos o meio fio será do tipo 7 DER/PR, ou seja, guia rebaixada;

IV) PEDRAS IRREGULARES

As pedras serão assentadas sobre colchão de argila vermelha em canchas de 1,00m no sentido transversal e de 5,00m a 10,00m no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado.

Nessa marcação deve-se verificar a declividade transversal e longitudinal.

Após segue-se o assentamento das pedras irregulares com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidos, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas ficando de forma alongada em sentido transversal do eixo da pista, não excedendo o espaçamento entre as pedras a 0,01m. As juntas que ficarem maiores deverá ser preenchido com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

As dimensões da pedra irregular deverão ser:

- Seção de topo variando de 0,05m a 0,10m;
- Altura de 0,13m a 0,17m;
- Consumo médio de 85 a 90 pedras por metro quadrado.

IV.1 REJUNTE DAS PEDRAS

Depois de concluído o assentamento será espalhada uma camada de pó de pedra, com espessura de aproximadamente 0,02m e com auxílio de vassouras, rolos e vassourões será feita a varredura, preenchendo os vazios entre as pedras assentadas.

IV.2 COMPACTAÇÃO

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de três rodas ou do tipo tendem de porte médio com peso mínimo de 10 t. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos da tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

Esta rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venham surgir durante a compactação, deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes à completa correção do defeito verificado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego das chuvas.

V) URBANISMO DOS PASSEIOS

a) CALÇADAS:

Não serão executadas calçadas nessa etapa de projeto, sendo apenas executado os aterros dos passeios, numa largura mínima de 2,00 metros.

b) GRAMA:

Não estão previstos serviços de plantio de grama nessa etapa.

c) ÁRVORES:

Não estão previstos serviços de plantio de árvores nessa etapa.

VI) GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

As galerias de águas pluviais serão executadas em tubos de concreto tipo macho e fêmea, assentadas sem berço em valas abertas com equipamento, tendo o fundo compactado convenientemente, (obedecendo a orientação do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul)

Nas travessias de rua, o aterro será feito com brita graduada e em caso necessário, rachão e brita graduada.

VII) RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

Não serão construídas rampas nessa etapa e quando, numa etapa futura forem construídas, as mesmas serão executadas conforme NBR 9050 e detalhes do projeto, nos locais demarcados em planta, sendo equipadas com piso tátil.

VII) PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Serão colocadas placas de sinalização viária vertical, do tipo Placas de Preferencial, conforme detalhes do projeto, com tubo de aço galvanizado de 1 ½", comprimento de 3,00 metros e placa com película refletiva.

VIII). Controle

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares propriamente dito, exigem-se os seguintes controles:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- b) Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitida a passagem, sobre o mesmo, de animais e veículos automotores.
- c) A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado).
- d) Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade.
- e) O solo utilizado no colchão deverá obedecer a parâmetros como:

Índice de Plasticidade	≤	6
Limite de Liquidez	≤	25
Expansão	<	1%

VII) RECEBIMENTO DA OBRA

Após concluída a obra será totalmente limpa, com remoção do material excedente e entulhos provenientes da sua execução.

A liberação da obra será feita após vistoria e termo de recepção do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal e Laranjeiras do Sul.

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/ESTRADAS

As especificações acima descritas serão norteadoras para a pavimentação poliédrica das Ruas dos Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07, exceto para as seguintes Ruas:

Nossa Senhora Aparecida – Lote 01;
São José – Lote 01;
Pastor Remo Prodoquimisk – Lote 02;
Alto São João – Lote 02;
Leonides Schroeder – Lote 02;
Chile – Lote 04;
Torre Telepar – Lote 05;
Abele Somensi – Lote 05;
Faisão – Lote 07.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



DEFINIÇÕES

Essas ruas/estradas serão pavimentadas de conformidade com as seguintes especificações, por se tratarem de estradas dentro do perímetro urbano, em locais não densamente habitados, servindo apenas de caminhos de ligação de interbairro s:

O pavimento poliédrico é executado com pedras em forma de poliedro irregular, também denominado pavimento com pedras irregulares.

O pavimento poliédrico é o que se caracteriza por um revestimento flexível de pedras irregulares, cravadas de topo, por percussão, justapostas, assente sobre um colchão de solo coesivo, confinado lateralmente por cordões de pedra e rejuntado com solo coesivo, ou pó de pedra com uma granulometria definida.

A escolha deste tipo de pavimento para o trecho da estrada em tela foi motivada por vários fatores, dentre os quais destacamos:

- a) Conforme orçamento de custo e estudos sobre a matéria, a pavimentação poliédrica apresenta um custo menor eu as demais alternativas de pavimentação propostas, inclusive o Tratamento Superficial Duplo;
- b) A pavimentação poliédrica não necessita de mão de obra especializada e o custo da mão de obra representa algo em torno de 43% do custo total, bastante superior ao percentual do pavimento tradicional que não ultrapassa a 3%, o que traz uma grande vantagem na questão de oferecimento de vagas de trabalho, alcançando o projeto, um grande benefício social;
- c) Por se tratar de pavimento que não exige execução contínua, podem ser construídas à medida de liberação de recursos da disponibilidade de mão de obra, não acarretando prejuízos decorrentes de eventuais paralisações, principalmente as ocasionadas pelo mau tempo (longo período de chuvas);
- d) Grande disponibilidade de matérias primas oriundas de maciços rochosos que podem ser empregados "in natura" em obras viárias.
- e) A execução do assentamento da pavimentação poliédrica é bastante simples e pode ser principialmente realizada por trabalhadores rurais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 -- Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- g) Representa alternativa de pavimentação seguramente mais econômica considerando seu valor residual ao fim da vida útil;
- h) Reduz ao mínimo a dependência com relação à importação de produtos e tecnologias, por se tratar de processo de construção simples com utilização intensiva de materiais locais;
- i) A pedra pode ser obtida a qualquer tempo e sob qualquer clima;
- j) Não existem condições especiais e nem prazo para estocagem da pedra,
- k) As pavimentações poliédricas executadas de acordo com as especificações e excluídas as falhas e insuficiências das camadas inferiores do pavimento apresentam duração ilimitada. Esta resistência se estende a ação dos solventes desprendidos pelos veículos (Óleo Diesel, gasolina, metanol, etc.). Este fato pode ser comprovado em sistemas viários urbanos de cidades da nossa região executados há mais de 30 anos.
- l) As deficiências do leito estradal originadas da existência de águas no subleito ou solos inadequados a fundação são assimiladas pelas características de flexibilidade e maleabilidade deste tipo de pavimento;
- m) Dependendo das condições topográficas, o pavimento poliédrico poderá receber revestimento asfáltico quando o volume e as características de tráfego assim o exigirem. O pavimento de pedra passa a funcionar como base. É executada uma pintura de ligação que pode ser com cimentos asfálticos, emulsão asfáltica ou alcatrão. Após a cura da pintura de ligação, procede-se o recapeamento.

Este procedimento exige que não existam defeitos no pavimento velho, provenientes do subleito ou base. Todos os defeitos dever ser reparados ou transmitir-se-ão ao recapeamento, normalmente o recapeamento é executado após muito tempo de uso do revestimento de pedra e desta maneira a sua estrutura está estabilizada pelo tráfego sofrido.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

1. Preparo do Subleito

O subleito deverá, inicialmente, ser escarificado, patrolado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.
Onde o subleito nã



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



A compactação será executada longitudinalmente, iniciando do bordo mais baixo e progredindo no sentido do ponto mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberto, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente definida". (Seguir Especificação de Serviço 07/91 do DER/PR, Especificações de Serviços Rodoviários, p 121). Os equipamentos utilizados são: rolos lisos vibratórios e rolos pneumáticos de pressão regulável, isoladamente ou conjugados. Conforme o tipo de material poderá ser utilizado o rolo pé de carneiro vibratório ou estático. Em locais onde não seja possível o acesso destes equipamentos, deverão ser utilizados compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4% ($i=0,04$) para greide (perfil do projeto longitudinal) de até 3%. Para o greide acima de 3% ($i=0,03$) essa inclinação transversal poderá ser reduzida 3%

Deverá ser executada superelevação da plataforma da pista em curvas horizontais utilizando-se a taxa máxima de 4% e comprimento fictício de transição antes do início da curva de 30m para distribuição da superelevação

Nos bordos da terraplenagem em cortes, deverão ser executadas valetas de pé de corte, com Lâmina de Moto niveladora "patrol" de modo a dar escoamento as águas superficiais (DETALHE 4).

2. Abertura de Valas para colocação de Cordão Lateral

Após o subleito ficar de acordo com o alinhamento, o perfil e as dimensões estabelecidas no projeto, procede-se a abertura das valas longitudinais, localizadas nos bordos da plataforma de pavimentação para colocação do cordão lateral (DETALHE 5).

As valas laterais serão abertas manualmente através de picaretas e cortadeiras e o material resultante da escavação deverá ser depositado na lateral fora da plataforma de pavimentação.

ABERTURA DE VALA

O fundo das valas deverá ser regularizado e apilado para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento, poderá ser usado o material da própria vala que será por sua vez apilado. A operação será repetida até atingir o nível desejado.

A marcação da vala será definida topograficamente sobre o solo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



3. Cordão de Pedra

Os cordões deverão ser do mesmo material utilizado na pavimentação, com seção aproximadamente retangular, dimensões mínimas de 0,12 m no piso, 035 m na altura de 0,45 m no comprimento, apresentando superfície plana no piso (tanto quanto possível). Sua finalidade principal é de proteger os bordos do pavimento, evitando deslocamento das pedras.

Serão assentados no fundo da vala lateral e suas arestas superiores rigorosamente alinhadas

Os pisos dos cordões deverão ficar cerca de 0,25 m acima do subleito preparado e coincidente com a superfície dom revestimento. De modo geral o material pétreo utilizado no cordão será o mesmo utilizado na pavimentação.

4. Contenção Lateral

Após a colocação dos cordões, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo no próprio local formando um triângulo de 0,15 m de altura por 1,00 m de base atrás dos cordões a fim de proteger o mesmo devido a algum deslocamento transversal. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais ou do rolo compactador quando da fase final da compactação da pedra e deverá ser corrigida de modo que a contenção depois de concluída coincida com a superfície do

Concluída a contenção lateral, será executado o colchão. Essa base, de solo argiloso ou outro solo coesivo, que atenda às especificações mínimas para a base de solo estabilizado, depositado sobre o subleito compactado e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura mínima de 0,15m, coincidente com o topo do cordão (DETALHE 8).

6. Assentamento da Pedra Irregular

Sobre o colchão pó de pedra preparado, o encarregado fará o piqueteamento das canchas com o espaçamento de 1,00 m no sentido transversal de 5,00 m até 10,00 m no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado, assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o “encarregado” verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas e superelevação.

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 0,01m.

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento (DETALHE 9).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- a) Seção de topo circunscrito variando de 0,05 m à 0,10 m;
- b) Altura de 0,13 m a 0,17 m;
- c) Consumo médio por metro quadrado de 55 a 65 pedras.

7. Rejunte de Pedra

Depois de concluído o assentamento, é espalhada sobre as pedras uma camada de solo (o mesmo utilizado no colchão) e pó de pedra, com espessura de aproximadamente 0,02m e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões é feita a varredura, possibilitando desse modo o melhor enchimento nos vazios entre as pedras assentadas.

8. Compactação

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de três rodas ou do tipo tendem de porte médio com peso mínimo de 10 t. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos da tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

Esta rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venham surgir durante a compactação, deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes à completa correção do defeito verificado.

Para a conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar em torno de 0,03m de pó de pedra para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas.

Após a rolagem final o pavimento estará apto para receber o tráfego (DETALHE 2 e 3).

9. Enleivamento

De modo a prever futuras erosões é aconselhável realizar o enleivamento dos bordos (laterais), a largura mínima deverá ser de 1,00 m. Não há a previsão da execução desta etapa. Caso haja real necessidade, o município desenvolverá este trabalho.

10. Formas de medição



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



O preço unitário por m³ deverá remunerar todas as operações de escavação, transporte, descarga e conformação da proteção lateral ao meio fio.

b) Cordão de Pedra

O preço unitário por m deve remunerar todas as operações de extração, preparo da pedra, carga, descarga, escavação e preparo das valas e assentamento dos cordões. O transporte dos materiais deverá ser pago separadamente.

c) Pedra Irregular (Poliédrica)

O preço unitário por m² deverá remunerar todas as operações de extração, preparo da pedra, carga, descarga, assentamento, limpeza dos recortes da pedra, indenizações a proprietários de jazidas e limpeza de jazidas quando necessário. O transporte dos materiais deverá ser pago separadamente.

d) Compactação

O preço unitário será medido por m².

e) Enleivamento de grama

O preço unitário será medido por m², e deverá remunerar a extração, o transporte e o assentamento.

f) Plantio de Erva Cidreira

Tem se mostrado eficiente a utilização de capim cidreira (erva) transformado em pequenas mudas e plantado a 0,30 m de cordão de pedra com espaçamento de 0,25 m no sentido longitudinal (DETALHE 2 e 3).

11. Controle

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares propriamente dito, exigem-se os seguintes controles:

- f) O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- h) A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado).
- i) Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade.
- j) O solo utilizado no colchão deverá obedecer a parâmetros como:

Índice de Plasticidade	≤	6
Límite de Liquidez	≤	25
Expansão	<	1%

11. Limpeza final

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá a limpeza do canteiro da obra. A obra deverá ser deixada em condições de pronta utilização, bem como a pista de rolamento e as margens da mesma, perfeitamente limpa deverá estar perfeitamente limpas. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra.

12. Acervo Técnico

Será exigido da empresa executora acervo técnico de execução de obra de natureza e complexidade semelhante, acervo técnico de teste de carga, acervo técnico de execução de Índice Suporte Califórnia, (CBR), de exploração de jazida mineral (pedra basalto), acervo técnico de paisagismo (grama e erva cidreira) todos atestados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, além do Certificado de Regularidade de Execução e Obra junto ao município de Laranjeiras do Sul.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço, serão dirimidas pelo Engenheiro Fiscal do município e pelo engenheiro autor do projeto prevalecendo o que estiver datado mais recentemente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER).

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos Projetos e pela fiscalização da Prefeitura.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE TRECHOS DE RUAS DO QUADRO URBANO DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do município e do autor dos projetos.

A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficará sob sua responsabilidade.

Não será admitido o uso de qualquer material que não seja considerado de boa qualidade, especificação sempre do tipo A ou primeira qualidade.

Toda e qualquer dúvida, modificação e/ou substituição de métodos, materiais, procedimentos, etc. somente poderá ser feita após anuênciam expressa do autor responsável técnico do presente projeto.

A alteração de quantidades, mudanças de trechos, locais de realização motivadas por algum impedimento legal, será permitida atendendo-se estritamente o constante na Lei 8.666/93, precedidas do correspondente termo aditivo de redução ou aumento de meta física.

Laranjeiras do Sul, 11 de maio de 2.018.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil - OPEA - 00000000000000000000000000000000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.laranjeirassdosul.pr.gov.br



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Descrição	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
25,00%	R\$ 3.225,26	25,00%	R\$ 3.225,26	25,00%	R\$ 3.225,26	25,00%	R\$ 3.225,26	25,00%	R\$ 3.225,26	25,00%	R\$ 3.225,26	
20,00%	R\$ 27.841,62	20,00%	R\$ 27.841,62	20,00%	R\$ 27.841,62	20,00%	R\$ 27.841,62	20,00%	R\$ 27.841,62	20,00%	R\$ 27.841,62	
IL.	6,54%	R\$ 31.066,88	6,54%	R\$ 31.066,88	6,54%	R\$ 31.066,88						
MULADO	6,54%	R\$ 31.066,88	13,08%	R\$ 62.133,75	19,63%	R\$ 93.200,63	26,15%	R\$ 124.267,50	36,75%	R\$ 174.617,99	45,5%	R\$ 216.420,17

Leoni Luj Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990 DPR

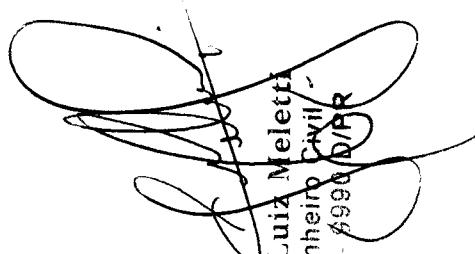


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231.
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Descrição	7º MÊS			8º MÊS			9º MÊS			10º MÊS			Total
	%	R\$	x	%	R\$	x	%	R\$	x	%	R\$	x	
RANAGUA													12.901,02
NAS GERAIS													139.208,11
TO BRANCO													21.437,01
RANAVAI													
RONEL VIVIDA													21.437,01
RAO DO RIO BRANCO	25,00%	R\$ 34.687,37		25,00%	R\$ 34.687,37		25,00%	R\$ 34.687,37		25,00%	R\$ 34.687,37		21.437,01
AVO BILAC	25,00%	R\$ 7.483,30		25,00%	R\$ 7.483,30		25,00%	R\$ 7.483,30		25,00%	R\$ 7.483,30		138.749,50
SA PADRE ANCHIETA	25,00%	R\$ 4.589,67		25,00%	R\$ 4.589,67		25,00%	R\$ 4.589,67		25,00%	R\$ 4.589,67		29.933,18
RANA	25,00%	R\$ 8.967,96		25,00%	R\$ 8.967,96		25,00%	R\$ 8.967,96		25,00%	R\$ 8.967,96		18.358,66
ADRINA	25,00%	R\$ 8.967,96		25,00%	R\$ 8.967,96		25,00%	R\$ 8.967,96		25,00%	R\$ 8.967,96		35.871,82
TOTAL	13,63%	R\$ 64.696,25	13,63%	R\$ 64.696,25	13,63%	R\$ 64.696,25	13,63%	R\$ 64.696,25	13,63%	R\$ 64.696,25	475.205,15		35.871,82
TOTAL ACUMULADO	59,16%	R\$ 281.116,41	72,77%	R\$ 345.812,66	86,39%	R\$ 410.598,91	100,00%	R\$ 475.205,15					



Leoni Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA - 6990 D/R



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI - 20,00%) (R\$)	Preço Total (R\$)	Total
PI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLITO ATE 20 CM DE ESPESURA EXECUCAO E COMPACTACAO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M2	360,00	1,50	540,00	
PI	96387	AF 09/2017 EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO), EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	54,00	6,10	329,40	
PI	95683	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M2	360,00	19,25	6.930,00	
PI	73817/1	41722 COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	18,00	61,09	1.099,62	
PI		MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	54,00	3,80	205,20	
	2003943			120,00	31,64	3.796,80	

Leonil Lui Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 990000/PR

LEONI LUIZ MELETTI
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



API	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PI	96387 AF 09/2017	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M2	5.030,00	1,50	7.545,00
PI	95683 INDENIZAÇÃO	EXTRACÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRÍCAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO). EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	754,50	6,10	4.602,45
PI	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M2	5.030,00	19,25	96.827,50
PI	41722	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	251,50	61,09	15.364,14
PI	72973	CORTE E PREPARO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M3	754,50	3,80	2.867,10
PI			M	1.645,00	0,73	1.204,14
PI		EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVO TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZAÇÃO PEDREIRA	M	1.645,00	6,56	10.797,78

Leonir Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA 9331 DPR

LEONIR LUIZ MELETTI
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 9.990/D



Página 2 de 10

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

PI	Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATE 20 CM DE ESPESSURA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M2	360,00	1,50	540,00
PI	96387	AF 09/2017 EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO), EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	54,00	6,10	329,40
PI	95683	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - POD DE PEDRA	M2	360,00	19,25	6.930,00
PI	73817/1		M3	18,00	61,09	1.099,62
PI	41722	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	54,00	3,80	205,20
PI	2003943		M	120,00	31,64	3.796,80
I	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	55,80	10,30	574,74
I	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1 ^a CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	48,01	9,40	451,29
		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	62,00	75,00	4.650,00
	92210	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00	714,99	2.859,96



LEON LUIZ MELATTI
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 9.950/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

PI	PROJETO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	360,00	1,50	540,00
PI	96387 AF 09/2017	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVA ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M3	54,00	6,10	329,40
PI	95683 INDENIZAÇÃO	EXTRACÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO), EXCLUSIVO TRANSPORTE	M2	360,00	19,25	6.930,00
PI	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - POD DE PEDRA	M3	18,00	61,09	1.099,62
PI	41722	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	54,00	3,80	205,20
PI	2003943	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	120,00	31,64	3.796,80
PI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	55,80	10,30	574,74
PI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBÀ: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	48,01	9,40	451,29
PI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	62,00	75,00	4.650,00
I	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00	714,99	2.859,96

LEON LUIZ MELETTI
ENGENHEIRO CIVIL SREIA - 9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



PI	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATE 20 CM DE ESPESURA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M2	360,00	1,50	540,00
PI	96387	AF 09/2017 EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO), EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	54,00	6,10	329,40
PI	95683	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - POD DE PEDRA	M2	360,00	19,25	6.930,00
PI	73817/1		M3	18,00	61,09	1.099,62
PI	41722	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	54,00	3,80	205,20
C	2003943	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M	120,00	31,64	3.796,80
PI	90082	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACHAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	55,80	10,30	574,74
I	93360	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLEToras DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M3	48,01	9,40	451,29
I	92210	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M	62,00	75,00	4.650,00
I	83659		UN	4,00	714,99	2.859,96

LEONI LUIZ MELETTI
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 9.990/D

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



API	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.540,00	1,50	3.810,00
API 96387 AF 09/2017	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVA ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M3	381,00	6,10	2.324,10
API 95683 INDENIZAÇÃO, EXCLUSIVO TRANSPORTE	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS (INCLUSO EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M2	2.540,00	19,25	48.895,00
PI 73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	127,00	61,09	7.758,43
PI 41722 COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	381,00	3,80	1.447,80
O 2003943	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M	740,00	31,64	23.413,60
O 90082	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	401,10	10,30	4.131,33
I 93360	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M3	318,60	9,40	2.994,84
I 92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2016	M	139,00	75,00	10.425,00
I 92212	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M	230,00	105,00	24.150,00
I 83659	DISIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	UN	12,00	714,99	8.579,88
I 83690	COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,70	482,07	819,52

LEONILUÍZ MELLETTI
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 990/D

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



API	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M2	800,00	1,50	1.200,00
API 96387 AF_09/2017	EXTRACÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO), EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	120,00	6,10	732,00
API 95683	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PODER PEDRA	M2	800,00	19,25	15.400,00
API 73817/1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	120,00	3,80	456,00
O 2003943	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M	200,00	31,64	5.708,25
PI 90082	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	25,20	10,30	259,56
PI 93360	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M3	21,68	9,40	203,79
? 92210	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00	714,99	1.429,98
I 83559					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



API	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	512,00	1,50	768,00
API 96387 AF 09/2017	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVA ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M3	76,80	6,10	468,48
API 95683 INDENIZAÇÃO)	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS (INCLUSO EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - POD DE PEDRA	M2	512,00	19,25	9.856,00
PI 73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - POD DE PEDRA	M3	25,60	61,09	1.563,90
PI 41722	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	76,80	3,80	291,84
	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	171,00	31,64	5.410,44
O 2003943					



LEONILUIZ MELO
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 9.990/D

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

API	Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M2		740,00	1,50 1.110,00
PI	96387	AF 09/2017 EXTRACÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO), EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3		111,00	6,10 677,10
PI	95683	INDENIZAÇÃO)	M2		740,00	19,25 14.245,00
PI	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PÓ DE PEDRA	M3	37,00	61,09	2.260,33
PI	41722	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	111,00	3,80	421,80
PI	2003943	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M		174,00	31,64 5.505,36
PI	90082	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	118,80	10,30	1.223,64
I	93360	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M		92,54	9,40 869,88
I	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2016	M	20,00	75,00	1.500,00
I	92212	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M		84,00	105,00 8.820,00
I	83659	DISIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	UN	4,00	714,99	2.859,96
I	83690		M3	1,70	482,07	819,52



LEON LUIZ MELLET
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 990/D

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



API	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
API	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M2		570,00	1,50
API	96387	AF-09/2017 EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO). EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3		85,50	6,10
API	95683	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M2		570,00	19,25
API	73817/1		M3		28,50	10.972,50
API	41722	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3		85,50	61,09
O	2003943		M		3,80	1.741,07
PI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3		91,80	324,90
PI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3		190,00	31,64
PI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIOLIO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M		78,98	9,40
PI	83659		UN		4,00	742,41
PI			UN		714,99	2.859,96

LEONI LUÍZ MELETTI
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 9990/D



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA/ASFÁLTICA

BDI PARA EDIFICAÇÕES

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	R\$	-
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	3,00%	OK	1 Quartil	Médio	3 Quartil
SEGUROS + GARANTIA	R\$ -	0,80%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
ISCOF	R\$ -	0,97%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
DESENHOS E MATERIAIS	R\$ -	0,59%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
PERGUNTAS	R\$ -	6,16%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
OUTROS	R\$ -	0,40%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	R\$ -	2,87%	1,50%			
IRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	R\$ -	2,00%				
TOTAL DO BDI (R\$)	R\$ -					
ECO DE VENDA (R\$)	R\$ -					
BDI (%)	20,00%		DIFERE	Sem CPRB	20,34%	22,12%
				Com CPRB	22,80%	24,61%
						27,55%

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):		SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL		PARCELAS DO BDI (%)	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	3,00%	OK	1 Quartil	Médio
SEGUROS + GARANTIA	R\$ -	0,80%	OK	3,00%	4,00%
ISCOF	R\$ -	0,97%	OK	0,80%	0,80%
DESENHOS E MATERIAIS	R\$ -	0,59%	OK	0,97%	1,27%
PERGUNTAS	R\$ -	6,16%	OK	0,59%	1,23%
OUTROS	R\$ -	0,40%	OK	6,16%	7,40%
CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	R\$ -	2,87%	1,50%		
IRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	R\$ -	2,00%			
TOTAL DO BDI (R\$)	R\$ -				
ECO DE VENDA (R\$)	R\$ -				
BDI (%)	20,00%		DIFERE	Sem CPRB	20,34%
				Com CPRB	22,80%
					24,61%
					27,55%

Equação Acordo TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

PRAZO DE OBRA: 0 MESES

ançeiros;
 ão central;
 acão;
 impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

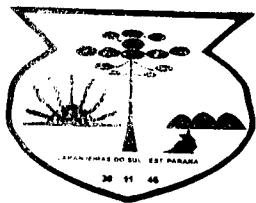
[Handwritten signatures and stamp]

Leonardo Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA PR 9990 D/PR



APROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA



Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 91408/D



ESTATÍSTICA DA OBRA:

TOTAL SERVIÇOS LOTE 06:

- ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 11.632,00m²
- TOTAL DE MEIO FIO: 1.955,00m

GESTÃO 2017/2020



Obra:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Escala:

INDICADA

Data:

ABRIL/2018

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

BAIRRO ÁGUA VERDE
BAIRRO CENTRO

Folha:

01/08

Arquivo Digital:

Arquivo Digital:

PAVIMENTAÇÃO

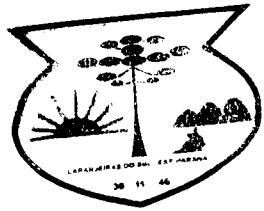
Última Atualização:

17 / 04 / 2018

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95

AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL N° 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Carimbos da Prefeitura Municipal:



MUNICÍPIO
DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 8.40810



TOTAL SERVIÇOS LOTE 06:

-ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 11.632,00m²

-TOTAL DE MEIO FIO: 1.955,00m

GESTÃO 2017/2020



**Laranjeiras
do Sul**

Obra:

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Escala

INDICADA

Data:

ABRIL/2018

Desenho:

Finalidade e endereço da obra

**BAIRRO ÁGUA VERDE
BAIRRO CENTRO**

Folha:

Arquivo Digital:

Arquivo Digital:

PAVIMENTAÇÃO

Última Atualização:

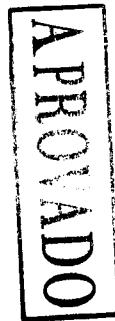
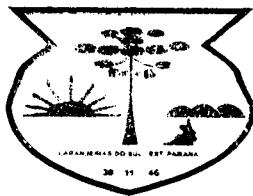
17 / 04 / 2018

**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95**

AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL N° 01
CEP 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

APROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/D



ESTATÍSTICA DA OBRA:

TOTAL SERVIÇOS LOTE 06:

- ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 11.632,00m²
- TOTAL DE MEIO FIO: 1.955,00m

GESTÃO 2017/2020



Obra:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Escala:

INDICADA

Data:

ABRIL/2018

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

BAIRRO ÁGUA VERDE
BAIRRO CENTRO

Folha:

03/08

Arquivo Digital:

Arquivo Digital:

PAVIMENTAÇÃO

Última Atualização:

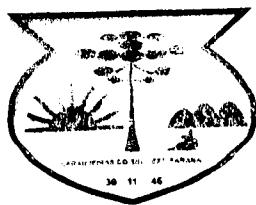
17 / 04 / 2018

Proprietário:
PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ. 76.205.970/0001-95

AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL N° 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Carimbos da Prefeitura Municipal



DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/0

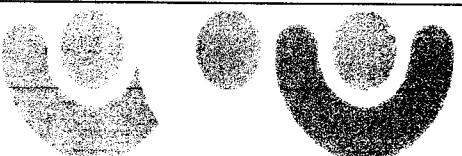
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF 588 875 719

TOTAL SERVIÇOS LOTE 06:

ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 11.632,00m²

-TOTAL DE MEIO FIO: 1.955,00m

GESTÃO 2017/2020



**Laranjeiras
do Sul**

Obra:

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Escala:

INDICADA

Data:

ABRIL/2018

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

**BAIRRO ÁGUA VERDE
BAIRRO CENTRO**

Folha:

Arquivo Digital

Arquivo Digital

PAVIMENTAÇÃO

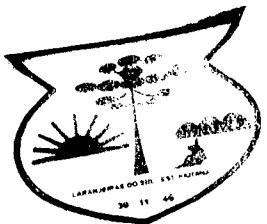
Última Atualização:

17/04/2018

AV. HONORÍCIO BABINSKI - PÁCO MUNICIPAL N° 01
CEP 85301-000 FONE (042) 3636-8100

APROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA



JONATAS FELISBERTO DA NEVES
Prefeito Municipal
CPF 588 875 719 - 53

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR 04400

ESTATÍSTICA DA OBRA:

TOTAL SERVIÇOS LOTE 06:

- TOTAL DE TUBOS DE Ø 40cm: 475,00m
- TOTAL DE TUBOS DE Ø 60cm: 214,00m
- BOCAS DE LOBO: 34 unidades
- DISSIPADOR DE ENERGIA: 03 unidades

GESTÃO 2017/2020



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Obra:

Finalidade e endereço da obra:

**BAIRRO ÁGUA VERDE
BAIRRO CENTRO**

Local:
LAR. DO SUL/Pr

Escala:
INDICADA

Data:
ABRIL/2018

Proprietário:

**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95**

AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL N° 01
CEP 85301-000 FONE (042) 3635-8100

Desenho:

Folha:

05/08

Arquivo Digital:

Arquivo Digital:

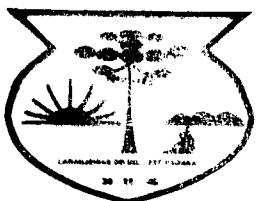
PAVIMENTAÇÃO

Última Atualização:

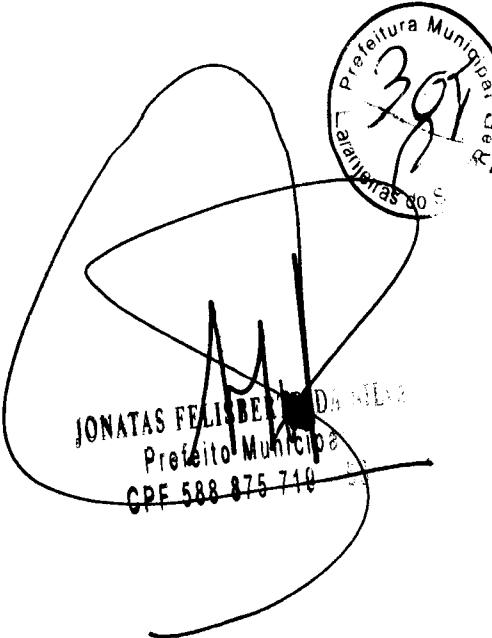
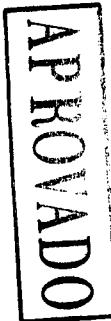
17 / 04 / 2018

APROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA



Lucas Kiyoshi Iamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 8140810

ESTATÍSTICA DA OBRA:

TOTAL SERVIÇOS LOTE 06:

- TOTAL DE TUBOS DE Ø 40cm: 475,00m
- TOTAL DE TUBOS DE Ø 60cm: 214,00m
- BOCAS DE LOBO: 34 unidades
- DISSIPADOR DE ENERGIA: 03 unidades

GESTÃO 2017/2020



Obra:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Escala:

INDICADA

Data:

ABRIL/2018

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

BAIRRO ÁGUA VERDE
BAIRRO CENTRO

Folha:

06/08

Arquivo Digital:

Arquivo Digital:

PAVIMENTAÇÃO

Última Atualização:

17 / 04 / 2018

Proprietário:
PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95

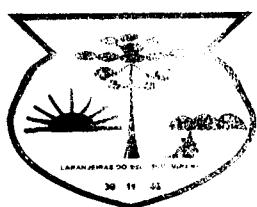
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01

CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100

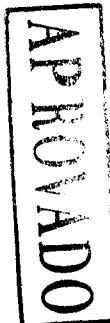
LARANJEIRAS DO SUL/PR

APROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA



JONATAS FELISBERTO
Prefeito Municipal
CPF 588 875 719

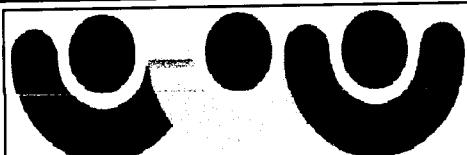
Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/0

ESTATÍSTICA DA OBRA:

TOTAL SERVIÇOS LOTE 06:

- TOTAL DE TUBOS DE Ø 40cm: 475,00m
- TOTAL DE TUBOS DE Ø 60cm: 214,00m
- BOCAS DE LOBO: 34 unidades
- DISSIPADOR DE ENERGIA: 03 unidades

GESTÃO 2017/2020



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

Obra:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Finalidade e endereço da obra:

**BAIRRO ÁGUA VERDE
BAIRRO CENTRO**

Escala:

INDICADA

Data:

ABRIL/2018

Desenho:

Folha:

07/08

Arquivo Digital:

Arquivo Digital:

PAVIMENTAÇÃO

Proprietário:

**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95**

AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL N° 01

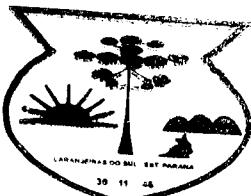
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100

LARANJEIRAS DO SUL/PR

Última Atualização:

17 / 04 / 2018

Carimbos da Prefeitura Municipal



DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA

APROVADO

Lucas Ruyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 014081/D

JONATAS VELIS PEREIRA
Prefeito Muni.
CPF 588 875 112



Obra:	GESSTÃO 2017/2020	Laranjeiras do Sul
Local:	Bairro Água Verde Bairro Centro	
Escala:	INDICADA	
Data:	ABRIL/2018	
Proprietário:	PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ. 76.205.970/0001-95 AV. HONÓRIO BABIŃSKI - PÁÇO MUNICIPAL N° 01 CEP. 85301-000 - FONE (042) 3635-8100 LARANJEIRAS DO SUL - PR - PARANÁ	
Folha:	Arquivo Digital	
Arquivo Digital:	PAVIMENTAÇÃO	
Ultima Atualização:		

Desenho:	ABRIL/2018
Escala:	INDICADA
Data:	ABRIL/2018
Proprietário:	PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ. 76.205.970/0001-95 AV. HONÓRIO BABIŃSKI - PÁÇO MUNICIPAL N° 01 CEP. 85301-000 - FONE (042) 3635-8100 LARANJEIRAS DO SUL - PR - PARANÁ

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95
AV. HONÓRIO BABIŃSKI - PÁÇO MUNICIPAL N° 01
CEP. 85301-000 - FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL - PR - PARANÁ

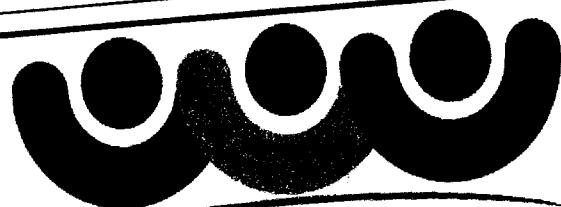
Arquivo Digital:

PAVIMENTAÇÃO

Ultima Atualização:



PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

PROJETO TÉCNICO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

LOTE 07 - 8.228,00m²

RUA FAISÃO

RUA 01

RUA 02

RUA 03

RUA HEITOR SAFRAIDER
RUA BENTO GONÇALVES
RUA MONTEIRO LOBATO
RUA FREDERICO BUREI

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



DI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	OSSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
				1 Quartil	Médio	3 Quartil
	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
	6,16%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
NS	0,40%					
CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	2,87%					
IRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPR	1,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)	2,00%					
ECO DE VENDA (R\$)						
BDI (%)	20,00%	DIFERE	Sem CPRB Com CPRB	20,34% 22,80%	22,12% 24,61%	25,00% 27,55%

Equação Acordo TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + I) - 1}{(1 - I)} \right] \times 100$$

inanceiras;
ação;
ão central;

PRAZO DE OBRA: MESES
Impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

PRAZO DE OBRA: MESES

[Handwritten signature]
Leoni Luiz Melletti
Engenheiro Civil
CREA - 99000-074
PR





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



MEMORIAL DESCRIPTIVO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

MEMORIAL DESCRIPTIVO DE OBRA

URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DE RUAS DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL COM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES.

ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA: 65.964,60 m²

LOTES 01, 02, 04, 05, 06 E 07

MEMORIAL DESCRIPTIVO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de engenharia civil na modalidade de CONSTRUÇÃO CIVIL - PAVIMENTAÇÃO para PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHOS DE RUAS DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as especificações abaixo descritas. O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas de fornecimento de materiais e mão de obra por parte da PROPONENTE para a perfeita execução, dentro da boa técnica de engenharia, da obra de pavimentação poliédrica de trechos de ruas do quadro urbano do distrito sede, em diversos bairros da cidade.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE TRECHOS DE RUAS DO QUADRO URBANO.

LOTE 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08: - Área de 65.964,60 m² – DIVERSOS BAIRROS DE LARANJEIRAS DO SUL- ESTADO DO PARANÁ

VALOR DO PROJETO: R\$ 2.683.970,80 (DOIS MILHÕES, SISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



tipo 2 DER/PR, rejunte com pó de pedra, compactação, execução de rede de drenagem completa e aterro dos passeios.

GENERALIDADES

Fica reservado à CONTRATANTE, neste ato representado pelo MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissão neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a PROPONENTE somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais memoriais, nos projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a PROPONENTE da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela PROPONENTE, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da PROPONENTE no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Responsável Técnico promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

- no caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser de acordo com as normas da ABNT e demais citadas, aprovadas antecipadamente pela fiscalização.
- marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos específicos, sempre prevalecendo a aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.
- as cotas e dimensões, detalhes específicos, sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos, os croquis e o memorial descritivo destinam-se a descrição do fornecimento, instalação e demais serviços completamente acabados e em perfeito funcionamento nos termos dos projetos, croquis, deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A PROPONENTE aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO** e os **AUTORES DOS PROJETOS** e especificações.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes e não se aplicarão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto fornecido compõe-se basicamente do conjunto de desenhos e croquis fornecidos e detalhes pelo PROJETISTA, das especificações técnicas neles contidas, e do memorial descritivo, referente aos serviços a serem executados.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do inicio dos serviços.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciados pelo CREA-PR ou de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado por FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitado e registrado no CREA.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou RT da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra".

CONDIÇÕES GERAIS

01 - PROJETOS

01.1 - Projeto Geométrico de autoria do Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti – CREA 9990/D-PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



01.3 .– Planilha orçamentária de autoria do Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti – CREA 9.990/D - PR.

01.4 - Cronograma Físico Financeiro de autoria do Engenheiro civil Leoni Luiz Meletti – CREA 9.990/D – PR.

01.7 – Todos os projetos de engenharia acima relacionados serão objetos de contrato entre o proprietário e o profissional, devidamente respaldados pela Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA-PR e serão executadas de conformidade com as prescrições do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA do Estado do Paraná, seguindo o constante nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e atendendo as prescrições do Código de Obras do município, parte integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Laranjeiras do Sul.

01.8 – Antes do início da obra deverá a proponente proceder ao licenciamento da mesma, apresentando as ART's do CREA, taxas da Associação dos Engenheiros do Vale Piquiriguá, conforme legislação municipal e demais exigências do Código de Obras e do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Laranjeiras do Sul, ficando, desde já, convencionado que a liberação da Ordem de Serviço somente será efetuada quando estes procedimentos forem realizados.

02 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa contratada, (vencedora de certame licitatório), sendo a mesma responsável pela competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e Licença junto a Associação dos Engenheiros do Vale Piquiriguá, conforme Lei Municipal e órgãos municipais.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação da obra junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás, quer da obra, quer da empresa construtora.

03 - INFORMAÇÕES GERAIS:

A elaboração do projeto foi precedida de consulta prévia junto à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e as concessionárias de serviços públicos atuantes na região da execução da obra, estando os mesmos dentro das normas exigidas.

04.0 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

04.1 - Endereço Completo da Área de Execução do Projeto: Trechos de diversas ruas, como demonstrado no quadro a seguir, divididos em lotes de números 01, 02, 04, 05, 06 e 07, todas no quadro urbano da sede do município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - LOTE 01 - 16.280,60M2

ITEM	RUA	ÁREA (M2)	VALOR (R\$)
1	RUA TUPI	701,00	R\$ 34.357,04
2	RUA JOSÉ RODRIGUES MEDINA	644,00	R\$ 38.047,47
3	TRAVESSA MARIO UNIAT	532,00	R\$ 27.020,48
4	RUA RIO DA PRATA	790,00	R\$ 39.601,97
5	RUA PORTO SANTANA	1.545,00	R\$ 70.734,53
6	TRAVESSA PORTO SANTANA	520,00	R\$ 22.494,64
7	RUA LUIZ RUTHS	917,00	R\$ 37.047,96
8	TRAVESSA A	295,00	R\$ 13.168,65
9	RUA PEDRO P. DE OLIVEIRA	595,00	R\$ 33.051,87
10	RUA A	396,00	R\$ 35.871,82
11	RUA B	796,60	R\$ 28.530,22
12	RUA C	1.023,00	R\$ 36.660,40
13	RUA GEORGINA M. KRAEMER	1.878,00	R\$ 81.978,08
14	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	4.452,00	R\$ 217.593,77
15	RUA SÃO JOSÉ	1.196,00	R\$ 54.894,20
TOTAL		16.280,60	R\$ 771.053,10

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - LOTE 02 - 14.275,00M2

ITEM	RUA	ÁREA (M2)	VALOR (R\$)
1	RUA PASTOR REMO PRODOQUISMISK	2.135,00	R\$ 59.428,60
2	RUA ALTO SÃO JOÃO	1.717,00	R\$ 47.588,09
3	AVENIDA DALMO PUTINI	3.652,00	R\$ 147.615,36
4	RUA 01	1.010,00	R\$ 46.612,42
5	RUA 02	736,00	R\$ 38.893,47
6	RUA 03	690,00	R\$ 40.180,12
7	RUA LEONIDES SCHROEDER	4.335,00	R\$ 116.550,63
TOTAL		14.275,00	R\$ 496.868,67

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - LOTE 04 - 5.836,00M2

ITEM	RUA	ÁREA (M2)	VALOR (R\$)
1	RUA CHILE	278,00	R\$ 10.669,08
2	RUA BOLIVIA	794,00	R\$ 27.262,14
3	RUA DOS EUCALIPTOS	480,00	R\$ 24.105,53
4	RUA PEDRO SCHULTZ	3.056,00	R\$ 166.196,88
5	RUA VENEZUELA		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



ITEM	RUA	ÁREA (M ²)	VALOR (R\$)
1	RUA WENCESLAU CHRUSCIAK	840,00	R\$ 43.281,91
2	RUA LUIZ BRONDANI	754,00	R\$ 35.289,24
3	RUA PAULO SCHNEIDER	1.061,00	R\$ 48.552,40
4	RUA TUPINAMBÁ	586,00	R\$ 32.693,99
5	RUA TORRE TELEPAR	3.108,00	R\$ 85.983,32
6	RUA ABELE SOMENSI	3.364,00	R\$ 93.004,63
TOTAL		9.713,00	R\$ 338.805,49

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - LOTE 06 - 11.632,00M²

ITEM	RUA	ÁREA (M ²)	VALOR (R\$)
1	RUA PARANAGUÁ	360,00	R\$ 12.901,02
2	RUA MINAS GERAIS	5.030,00	R\$ 139.208,11
3	RUA PATO BRANCO	360,00	R\$ 21.437,01
4	RUA PARANAVAÍ	360,00	R\$ 21.437,01
5	RUA CORONEL VIVIDA	360,00	R\$ 21.437,01
6	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	2.540,00	R\$ 138.749,50
7	RUA OLAVO BILAC	800,00	R\$ 29.933,18
8	TRAVESSA PADRE ANCHIETA	512,00	R\$ 18.358,66
9	RUA PARANÁ	740,00	R\$ 35.871,82
10	RUA LONDRINA	570,00	R\$ 35.871,82
TOTAL		11.632,00	R\$ 475.205,15

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - LOTE 07 - 8.228,00M²

ITEM	RUA	ÁREA (M ²)	VALOR (R\$)
1	RUA FAISÃO	3.978,00	R\$ 109.604,90
2	RUA 01	630,00	R\$ 31.254,11
3	RUA 02	390,00	R\$ 15.606,55
4	RUA 03	621,00	R\$ 35.310,93
5	RUA HEITOR SAFRAIDER	576,00	R\$ 24.538,62
6	RUA BENTO GONÇALVES	832,00	R\$ 30.005,67
7	RUA MONTEIRO LOBATO	630,00	R\$ 21.640,64
8	RUA FREDERICO BUREI	571,00	R\$ 32.522,95
TOTAL		8.228,00	R\$ 300.484,35

Caracterização da região:

Região, essencialmente...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



trafegabilidade, solo seco, firme, clima temperado e boas condições ambientais de habitabilidade. Local povoado principalmente por moradores de classe baixa – Locais com IDH baixo.

04.3 – Caracterização do terreno:

O terreno onde será executada a pavimentação poliédrica com pedras irregulares é constituído por trechos de ruas existentes há vários anos, com greide perfeitamente definido, solo seco, firme, compactação dentro dos índices necessários para suporte do tipo de pavimentação prevista. Leito da rua já consolidado; Ruas com revestimentos primários executados (cascalhamento bom).

04.3.1: Forma geométrica: As ruas a serem pavimentada já possuem greide definido com curvas dentro dos raios de curvatura permitidos, superelevações adequadas e largura ideal para receber o pavimento projetado, sendo necessários apenas pequenos ajustes para adequação ao projeto elaborado. As larguras das ruas obedecem ao indicado pelo Plano Diretor para os locais projetados.

04.3.2 Situação do terreno em relação ao quadro urbano do município: O projeto será implantado em trechos de ruas no quadro urbano da cidade, conforme detalhes do projeto em diversos trechos de ruas localizados em loteamentos periféricos do quadro urbano.

04.3.3 Posição do pavimento em relação aos imóveis já edificados: Não haverá necessidade de demolições, retiradas ou modificações em imóveis já existentes, pois o leito da rua já está perfeitamente definido e consolidado.

04.3.4 Superfície: Terreno bastante seco, com boa capacidade de carga permitindo o uso do pavimento projetado.

04.3.4.1 Uso atual e vocação: As ruas onde será implantado o projeto de pavimentação estão sendo utilizada por moradores do bairro e serve de caminho a todos os transeuntes que necessitam deslocar-se até o centro da cidade.

04.3.5 Servidões existentes: Não há nenhum tipo de servidão sobre a área a ser utilizada para a execução da pavimentação.

04.3.6: Área de preservação Permanente: As vias não estão situadas em áreas de preservação permanente não existindo nenhuma na área.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Os serviços iniciais de movimentos de terra, com equipamentos mecânicos, para adequação de alguns trechos das ruas aos níveis projetados, serão realizados pela empreiteira vencedora da licitação, podendo, a critério da administração municipal serem locados equipamentos públicos mediante recolhimento antecipado de horas/máquinas, com preços vigentes na região.

05.0- ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

05.1- ÁGUA: Toda a rede de abastecimento de água da ETA da Sanepar à cidade, já está executada, não havendo interferência deste serviço com a execução da obra.

05.2- LUZ E FORÇA: A rede pública da concessionária Companhia Paranaense de Energia – COPEL já está construída, não havendo nenhum impedimento para a execução do projeto.

05.3- TELECOMUNICAÇÕES: Serviço já instalado através de postes da Copel, já implantados, não interferindo na execução da obra.

05.4 - ESGOTO: Sem benefício da rede pública da concessionária Sanepar, não havendo previsão deste serviço na região.

06.0 - TIPO DE SOLO:

Terreno argilo-arenoso, seco, com predominância de argila, com excelente capacidade de carga, permitindo o uso do pavimento projetado, sem necessidade de reforço do subleito (já existente).

DEFINIÇÕES

O pavimento poliédrico é executado com pedras em forma de poliedro irregular, também denominado pavimento com pedras irregulares.

O pavimento poliédrico é o que se caracteriza por um revestimento flexível de pedras irregulares, cravadas de topo, por percussão, justapostas, assente sobre um colchão de solo coesivo, confinado lateralmente por cordões de pedra e rejuntado com solo coesivo, ou pó de pedra com uma granulometria definida.

A escolha deste tipo de pavimento para o trecho da estrada em tela foi motivada por vários fatores, dentre os quais destacamos:

- a) Conforme orçamento de custo e estudos sobre a matéria, a pavimentação poliédrica apresenta um custo menor eu as demais alternativas de pavimentação propostas, inclusive o Tratamento Superficial Duplo;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



pavimento tradicional que não ultrapassa a 3%, o que traz uma grande vantagem na questão de oferecimento de vagas de trabalho, alcançando o projeto, um grande benefício social;

c) Por se tratar de pavimento que não exige execução contínua, podem ser construídas à medida de liberação de recursos da disponibilidade de mão de obra, não acarretando prejuízos decorrentes de eventuais paralisações, principalmente as ocasionadas pelo mau tempo (longo período de chuvas);

d) Grande disponibilidade de matérias primas oriundas de maciços rochosos que podem ser empregados "in natura" em obras viárias.

e) A execução do assentamento da pavimentação poliédrica é bastante simples e pode ser absorvida pela mão de obra do trabalhador rural. Representa uma alternativa de trabalho principalmente em períodos de entre safras, auxiliando a fixação do homem no interior,

f) Apresenta baixo custo de manutenção não exigindo equipamento especial para o serviço;

g) Representa alternativa de pavimentação seguramente mais econômica considerando seu valor residual ao fim da vida útil;

h) Reduz ao mínimo a dependência com relação à importação de produtos e tecnologias, por se tratar de processo de construção simples com utilização intensiva de materiais locais;

i) A pedra pode ser obtida a qualquer tempo e sob qualquer clima;

j) Não existem condições especiais e nem prazo para estocagem da pedra,

k) A pavimentação poliédrica executada de acordo com as especificações e excluídas as falhas e insuficiências das camadas inferiores do pavimento apresentam duração ilimitada. Esta resistência se estende a ação dos solventes desprendidos pelos veículos (Óleo Diesel, gasolina, metanol, etc.). Este fato pode ser comprovado em sistemas viários urbanos de cidades da nossa região executados há mais de 30 anos.

l) As deficiências do leito estradal originadas da existência de águas no subleito ou solos inadequados a fundação são assimiladas pelas características de flexibilidade e maleabilidade deste tipo de pavimento;

m) Dependendo das condições topográficas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



pode ser com cimentos asfálticos, emulsão asfáltica ou alcatrão. Após a cura da pintura de ligação, procede-se o recapeamento.

Este procedimento exige que não existam defeitos no pavimento velho, provenientes do subleito ou base. Todos os defeitos dever ser reparados ou transmitir-se-ão ao recapeamento, normalmente o recapeamento é executado após muito tempo de uso do revestimento de pedra e desta maneira a sua estrutura está estabilizada pelo tráfego sofrido.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

1. Preparo do Subleito

O subleito deverá, inicialmente ser escarificado, patrolado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

Onde o subleito não apresenta condições favoráveis à compactação como baixo suporte ou material saturado, deverá o material existente ser retirado e substituído com material selecionado de modo a conseguir-se um bom suporte.

A compactação será executada longitudinalmente, iniciando do bordo mais baixo e progredindo no sentido do ponto mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberto, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente definida". (Seguir Especificação de Serviço 07/91 do DER/PR, Especificações de Serviços Rodoviários, p 121). Os equipamentos utilizados são: rolos lisos vibratórios e rolos pneumáticos de pressão regulável, isoladamente ou conjugados. Conforme o tipo de material poderá ser utilizado o rolo pé de carneiro vibratório ou estático. Em locais onde não seja possível o acesso destes equipamentos, deverão ser utilizados compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4% ($i=0,04$) para greide (perfil do projeto longitudinal) de até 3%. Para o greide acima de 3% ($i=0,03$) essa inclinação transversal poderá ser reduzida 3%

Deverá ser executada superelevação da plataforma da pista em curvas horizontais utilizando-se a taxa máxima de 4% e comprimento fictício de transição antes do início da curva de 30m para distribuição da superelevação

Nos bordos da terraplenagem em cortes, deverão ser executadas valetas de pé de corte, com Lâmina de Moto niveladora "patrol" de modo a dar escoamento às águas superficiais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEREM LOCADOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
MEDIANTE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DE HORAS/MÁQUINAS, COM PREÇOS
VIGENTES NA REGIÃO.**

A obra será executada conforme projeto do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, seguirá as especificações nele contidas e elencadas neste memorial descritivo.

I) ESCAVAÇÃO E PREPARO DO SUBLEITO:

As escavações serão executadas com trator de esteiras, motoniveladora, retroescavadeira e pá carregadeira auxiliados por caminhões basculantes para remoção do material excedente e inadequado.

Depois de acertado o greide de projeto, se procederá o preparo do subleito. Inicialmente o subleito deverá ser escarificado, patrolado e compactado, tomando as formas do perfil transversal, greides e alinhamentos indicados no projeto. Onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação com baixo suporte ou material saturado, deverá o material existente ser substituído por material selecionado de modo a conseguir-se um bom suporte, como prescreve a especificação de serviço 07/91 do DER/PR. A compactação será executada longitudinalmente, iniciando do bordo mais baixo e progredindo no sentido do ponto mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberto, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente definida.

Os equipamentos utilizados são: rolos lisos vibratórios e rolos pneumáticos de pressão regulável, isoladamente ou conjugados. Conforme o tipo do material poderá ser utilizado o rolo pé de carneiro vibratório. Nos locais onde não seja possível o acesso destes equipamentos, serão utilizados compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

II) REFORÇO DO SUBLEITO

A etapa seguinte da pavimentação será o reforço do subleito. O subleito será reforçado com camada de material de jazida com índice de suporte CBR>12.

A espessura média da camada de reforço será de 0,15m após compactação, para todas as Ruas, exceto aquelas em que o índice de suporte de carga do terreno não seja bom, onde o reforço do subleito será de e 0,40m. Essas ruas serão definidas pela fiscalização. O índice de compactação será de 100% do PN;

O material de reforço deverá ser aprovado pela fiscalização da prefeitura.

III) MEIOS-FIOS

a) Os meios-fios serão do tipo 2 DER/PR (com sarjeta), moldados "in loco" tipo extrudados com m...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- b) Nas entradas de veículos o meio fio será do tipo 7 DER/PR, ou seja, guia rebaixada;

IV) PEDRAS IRREGULARES

As pedras serão assentadas sobre colchão de argila vermelha em canchas de 1,00m no sentido transversal e de 5,00m a 10,00m no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado.

Nessa marcação deve-se verificar a declividade transversal e longitudinal.

Após segue-se o assentamento das pedras irregulares com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidos, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas ficando de forma alongada em sentido transversal do eixo da pista, não excedendo o espaçamento entre as pedras a 0,01m. As juntas que ficarem maiores deverá ser preenchido com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

As dimensões da pedra irregular deverão ser:

- Seção de topo variando de 0,05m a 0,10m;
- Altura de 0,13m a 0,17m;
- Consumo médio de 85 a 90 pedras por metro quadrado.

IV.1 REJUNTE DAS PEDRAS

Depois de concluído o assentamento será espalhada uma camada de pó de pedra, com espessura de aproximadamente 0,02m e com auxílio de vassouras, rolos e vassourões será feita a varredura, preenchendo os vazios entre as pedras assentadas.

IV.2 COMPACTAÇÃO

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de três rodas ou do tipo tendem de porte médio com peso mínimo de 10 t. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos da tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

Esta rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venham surgir durante a compactação, deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes à completa correção do defeito verificado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone. (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas.

V) URBANISMO DOS PASSEIOS

a) CALÇADAS:

Não serão executadas calçadas nessa etapa de projeto, sendo apenas executado os aterros dos passeios, numa largura mínima de 2,00 metros.

b) GRAMA:

Não estão previstos serviços de plantio de grama nessa etapa.

c) ÁRVORES:

Não estão previstos serviços de plantio de árvores nessa etapa.

VI) GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

As galerias de águas pluviais serão executadas em tubos de concreto tipo macho e fêmea, assentadas sem berço em valas abertas com equipamento, tendo o fundo compactado convenientemente, (obedecendo a orientação do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul)

Nas travessias de rua, o aterro será feito com brita graduada e em caso necessário, rachão e brita graduada.

VII) RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

Não serão construídas rampas nessa etapa e quando, numa etapa futura forem construídas, as mesmas serão executadas conforme NBR 9050 e detalhes do projeto, nos locais demarcados em planta, sendo equipadas com piso tátil.

VII) PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Serão colocadas placas de sinalização viária vertical, do tipo Placas de Preferencial, conforme detalhes do projeto, com tubo de aço galvanizado de 1 ½", comprimento de 3,00 metros e placa com película refletiva.

VIII). Controle

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares propriamente dito, exigem-se os seguintes controles:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- b) Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitida a passagem, sobre o mesmo, de animais e veículos automotores.
- c) A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado).
- d) Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade.
- e) O solo utilizado no colchão deverá obedecer a parâmetros como:

Índice de Plasticidade	≤	6
Limite de Liquidez	≤	25
Expansão	<	1%

VII) RECEBIMENTO DA OBRA

Após concluída a obra será totalmente limpa, com remoção do material excedente e entulhos provenientes da sua execução.

A liberação da obra será feita após vistoria e termo de recepção do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal e Laranjeiras do Sul.

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/ESTRADAS

As especificações acima descritas serão norteadoras para a pavimentação poliédrica das Ruas dos Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07, exceto para as seguintes Ruas:

Nossa Senhora Aparecida – Lote 01;
São José – Lote 01;
Pastor Remo Prodoquimisk – Lote 02;
Alto São João – Lote 02;
Leonides Schroeder – Lote 02;
Chile – Lote 04;
Torre Telepar – Lote 05;
Abele Somensi – Lote 05;
Faisão – Lote 07.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdousul.pr.gov.br>



DEFINIÇÕES

Essas ruas/estradas serão pavimentadas de conformidade com as seguintes especificações, por se tratarem de estradas dentro do perímetro urbano, em locais não densamente habitados, servindo apenas de caminhos de ligação de interbairros:

O pavimento poliédrico é executado com pedras em forma de poliedro irregular, também denominado pavimento com pedras irregulares.

O pavimento poliédrico é o que se caracteriza por um revestimento flexível de pedras irregulares, cravadas de topo, por percussão, justapostas, assente sobre um colchão de solo coesivo, confinado lateralmente por cordões de pedra e rejuntado com solo coesivo, ou pó de pedra com uma granulometria definida.

A escolha deste tipo de pavimento para o trecho da estrada em tela foi motivada por vários fatores, dentre os quais destacamos:

- a) Conforme orçamento de custo e estudos sobre a matéria, a pavimentação poliédrica apresenta um custo menor eu as demais alternativas de pavimentação propostas, inclusive o Tratamento Superficial Duplo;
- b) A pavimentação poliédrica não necessita de mão de obra especializada e o custo da mão de obra representa algo em torno de 43% do custo total, bastante superior ao percentual do pavimento tradicional que não ultrapassa a 3%, o que traz uma grande vantagem na questão de oferecimento de vagas de trabalho, alcançando o projeto, um grande benefício social;
- c) Por se tratar de pavimento que não exige execução contínua, podem ser construídas à medida de liberação de recursos da disponibilidade de mão de obra, não acarretando prejuízos decorrentes de eventuais paralisações, principalmente as ocasionadas pelo mau tempo (longo período de chuvas);
- d) Grande disponibilidade de matérias primas oriundas de maciços rochosos que podem ser empregados "in natura" em obras viárias.
- e) A execução do assentamento da pavimentação poliédrica é bastante simples e pode ser principiada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- g) Representa alternativa de pavimentação seguramente mais econômica considerando seu valor residual ao fim da vida útil;
- h) Reduz ao mínimo a dependência com relação à importação de produtos e tecnologias, por se tratar de processo de construção simples com utilização intensiva de materiais locais;
- i) A pedra pode ser obtida a qualquer tempo e sob qualquer clima;
- j) Não existem condições especiais e nem prazo para estocagem da pedra,
- k) As pavimentações poliédricas executadas de acordo com as especificações e excluídas as falhas e insuficiências das camadas inferiores do pavimento apresentam duração ilimitada. Esta resistência se estende a ação dos solventes desprendidos pelos veículos (Óleo Diesel, gasolina, metanol, etc.). Este fato pode ser comprovado em sistemas viários urbanos de cidades da nossa região executados há mais de 30 anos.
- l) As deficiências do leito estradal originadas da existência de águas no subleito ou solos inadequados a fundação são assimiladas pelas características de flexibilidade e maleabilidade deste tipo de pavimento;
- m) Dependendo das condições topográficas, o pavimento poliédrico poderá receber revestimento asfáltico quando o volume e as características de tráfego assim o exigirem. O pavimento de pedra passa a funcionar como base. É executada uma pintura de ligação que pode ser com cimentos asfálticos, emulsão asfáltica ou alcatrão. Após a cura da pintura de ligação, procede-se o recapeamento.

Este procedimento exige que não existam defeitos no pavimento velho, provenientes do subleito ou base. Todos os defeitos dever ser reparados ou transmitir-se-ão ao recapeamento, normalmente o recapeamento é executado após muito tempo de uso do revestimento de pedra e desta maneira a sua estrutura está estabilizada pelo tráfego sofrido.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

1. Preparo do Subleito

O subleito deverá, inicialmente, ser escarificado, patrolado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

Onde o subleito n...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



A compactação será executada longitudinalmente, iniciando do bordo mais baixo e progredindo no sentido do ponto mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberto, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente definida". (Seguir Especificação de Serviço 07/91 do DER/PR, Especificações de Serviços Rodoviários, p 121). Os equipamentos utilizados são: rolos lisos vibratórios e rolos pneumáticos de pressão regulável, isoladamente ou conjugados. Conforme o tipo de material poderá ser utilizado o rolo pé de carneiro vibratório ou estático. Em locais onde não seja possível o acesso destes equipamentos, deverão ser utilizados compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4% ($i=0,04$) para greide (perfil do projeto longitudinal) de até 3%. Para o greide acima de 3% ($i=0,03$) essa inclinação transversal poderá ser reduzida 3%

Deverá ser executada superelevação da plataforma da pista em curvas horizontais utilizando-se a taxa máxima de 4% e comprimento fictício de transição antes do início da curva de 30m para distribuição da superelevação

Nos bordos da terraplenagem em cortes, deverão ser executadas valetas de pé de corte, com Lâmina de Moto niveladora "patrol" de modo a dar escoamento as águas superficiais (DETALHE 4).

2. Abertura de Valas para colocação de Cordão Lateral

Após o subleito ficar de acordo com o alinhamento, o perfil e as dimensões estabelecidas no projeto, procede-se a abertura das valas longitudinais, localizadas nos bordos da plataforma de pavimentação para colocação do cordão lateral (DETALHE 5).

As valas laterais serão abertas manualmente através de picaretas e cortadeiras e o material resultante da escavação deverá ser depositado na lateral fora da plataforma de pavimentação.

ABERTURA DE VALA

O fundo das valas deverá ser regularizado e apilado para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento, poderá ser usado o material da própria vala que será por sua vez apilado. A operação será repetida até atingir o nível desejado.

A marcação da vala será definida



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdousul.pr.gov.br>



3. Cordão de Pedra

Os cordões deverão ser do mesmo material utilizado na pavimentação, com seção aproximadamente retangular, dimensões mínimas de 0,12 m no piso, 0,35 m na altura de 0,45 m no comprimento, apresentando superfície plana no piso (tanto quanto possível). Sua finalidade principal é de proteger os bordos do pavimento, evitando deslocamento das pedras.

Serão assentados no fundo da vala lateral e suas arestas superiores rigorosamente alinhadas

Os pisos dos cordões deverão ficar cerca de 0,25 m acima do subleito preparado e coincidente com a superfície dom revestimento. De modo geral o material pétreo utilizado no cordão será o mesmo utilizado na pavimentação.

4. Contenção Lateral

Após a colocação dos cordões, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo no próprio local formando um triângulo de 0,15 m de altura por 1,00 m de base atrás dos cordões a fim de proteger o mesmo devido a algum deslocamento transversal. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais ou do rolo compactador quando da fase final da compactação da pedra e deverá ser corrigida de modo que a contenção depois de concluída coincida com a superfície do

Concluída a contenção lateral, será executado o colchão. Essa base, de solo argiloso ou outro solo coesivo, que atenda às especificações mínimas para a base de solo estabilizado, depositado sobre o subleito compactado e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura mínima de 0,15m, coincidente com o topo do cordão (DETALHE 8).

6. Assentamento da Pedra Irregular

Sobre o colchão pó de pedra preparado, o encarregado fará o piqueteamento das canchas com o espaçamento de 1,00 m no sentido transversal de 5,00 m até 10,00 m no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado, assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o “encarregado” verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas e superelevação.

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as jutas vizinhas, ficando as de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 0,01m.

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras deixando-se sempre bem visíveis e limpas e sem resíduos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- a) Seção de topo circunscrito variando de 0,05 m à 0,10 m;
- b) Altura de 0,13 m a 0,17 m;
- c) Consumo médio por metro quadrado de 55 a 65 pedras.

7. Rejunte de Pedra

Depois de concluído o assentamento, é espalhada sobre as pedras uma camada de solo (o mesmo utilizado no colchão) e pó de pedra, com espessura de aproximadamente 0,02m e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões é feita a varredura, possibilitando desse modo o melhor enchimento nos vazios entre as pedras assentadas.

8. Compactação

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de três rodas ou do tipo tendem de porte médio com peso mínimo de 10 t. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos da tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

Esta rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venham surgir durante a compactação, deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes à completa correção do defeito verificado.

Para a conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar em torno de 0,03m de pó de pedra para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas.

Após a rolagem final o pavimento estará apto para receber o tráfego (DETALHE 2 e 3).

9. Enleivamento

De modo a prever futuras erosões é aconselhável realizar o enleivamento dos bordos (laterais), a largura mínima deverá ser de 1,00 m. Não há a previsão da execução desta etapa. Caso haja real necessidade, o município desenvolverá este trabalho.

10. Formas de mediação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



O preço unitário por m³ deverá remunerar todas as operações de escavação, transporte, descarga e conformação da proteção lateral ao meio fio.

b) Cordão de Pedra

O preço unitário por m deverá remunerar todas as operações de extração, preparo da pedra, carga, descarga, escavação e preparo das valas e assentamento dos cordões. O transporte dos materiais deverá ser pago separadamente.

c) Pedra Irregular (Poliédrica)

O preço unitário por m² deverá remunerar todas as operações de extração, preparo da pedra, carga, descarga, assentamento, limpeza dos recortes da pedra, indenizações a proprietários de jazidas e limpeza de jazidas quando necessário. O transporte dos materiais deverá ser pago separadamente.

d) Compactação

O preço unitário será medido por m².

e) Enleivamento de grama

O preço unitário será medido por m², e deverá remunerar a extração, o transporte e o assentamento.

f) Plantio de Erva Cidreira

Tem se mostrado eficiente a utilização de capim cidreira (erva) transformado em pequenas mudas e plantado a 0,30 m de cordão de pedra com espaçamento de 0,25 m no sentido longitudinal (DETALHE 2 e 3).

11. Controle

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares propriamente dito, exigem-se os seguintes controles:

- f) O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- h) A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado).
- i) Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade.
- j) O solo utilizado no colchão deverá obedecer a parâmetros como:

Índice de Plasticidade	≤	6
Límite de Liquidez	≤	25
Expansão	<	1%

11. Limpeza final

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá a limpeza do canteiro da obra. A obra deverá ser deixada em condições de pronta utilização, bem como a pista de rolamento e as margens da mesma, perfeitamente limpa deverá estar perfeitamente limpas. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra.

12. Acervo Técnico

Será exigido da empresa executora acervo técnico de execução de obra de natureza e complexidade semelhante, acervo técnico de teste de carga, acervo técnico de execução de Índice Suporte Califórnia, (CBR), de exploração de jazida mineral (pedra basalto), acervo técnico de paisagismo (grama e erva cidreira) todos atestados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, além do Certificado de Regularidade de Execução e Obra junto ao município de Laranjeiras do Sul.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço, serão dirimidas pelo Engenheiro Fiscal do município e pelo engenheiro autor do projeto,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER).

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos Projetos e pela fiscalização da Prefeitura.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE TRECHOS DE RUAS DO QUADRO URBANO DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do município e do autor dos projetos.

A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficará sob sua responsabilidade.

Não será admitido o uso de qualquer material que não seja considerado de boa qualidade, especificação sempre do tipo A ou primeira qualidade.

Toda e qualquer dúvida, modificação e/ou substituição de métodos, materiais, procedimentos, etc. somente poderá ser feita após anuênciia expressa do autor responsável técnico do presente projeto.

A alteração de quantidades, mudanças de trechos, locais de realização motivadas por algum impedimento legal, será permitida atendendo-se estritamente o constante na Lei 8.666/93, precedidas do correspondente termo aditivo de redução ou aumento de meta física.

Laranjeiras do Sul, 11 de maio de 2.018.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil - CRP 000247

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Descrição	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
25,00%	R\$ 27.401,22	25,00%	R\$ 27.401,22	25,00%	R\$ 27.401,22	25,00%	R\$ 27.401,22	25,00%	R\$ 27.401,22	25,00%	R\$ 27.401,22	
25,00%	R\$ 7.813,53	25,00%	R\$ 7.813,53	25,00%	R\$ 7.813,53	25,00%	R\$ 7.813,53	25,00%	R\$ 7.813,53	25,00%	R\$ 7.813,53	
25,00%	R\$ 3.901,64	25,00%	R\$ 3.901,64	25,00%	R\$ 3.901,64	25,00%	R\$ 3.901,64	25,00%	R\$ 3.901,64	25,00%	R\$ 3.901,64	
25,00%	R\$ 8.827,73	25,00%	R\$ 8.827,73	25,00%	R\$ 8.827,73	25,00%	R\$ 8.827,73	25,00%	R\$ 8.827,73	25,00%	R\$ 8.827,73	
AL	R\$ 47.944,12	15,96%	R\$ 47.944,12	15,96%	R\$ 47.944,12	15,96%	R\$ 47.944,12	15,96%	R\$ 47.944,12	15,96%	R\$ 47.944,12	
MULADO	R\$ 47.944,12	15,96%	R\$ 95.888,24	31,91%	R\$ 95.888,24	47,87%	R\$ 143.832,36	63,82%	R\$ 191.776,48	72,87%	R\$ 218.955,45	81,93%
												R\$ 246.130,41

Leoni Luiz Melletti
Engenheiro Civil
CREA - PR
9999999999

LEONI LUIZ MELLETTI
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D



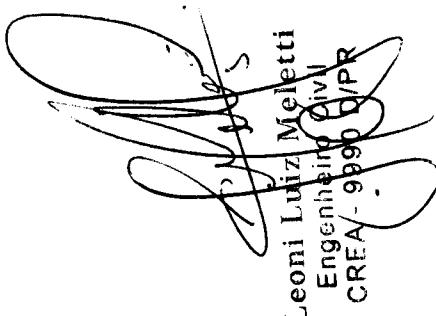
Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição	7º MÊS		8º MÊS		Total
		%	R\$	%	R\$	
1	RUA FAISAO					109.604,90
2	RUA 01					31.254,11
3	RUA 02					15.606,55
4	RUA 03					35.310,93
5	RUA HEITOR SAFRAIDER	25,00%	R\$ 6.134,65	25,00%	R\$ 6.134,65	24.538,62
6	RUA BENTO GONÇALVES	25,00%	R\$ 7.501,42	25,00%	R\$ 7.501,42	30.005,67
7	RUA MONTEIRO LOBATO	25,00%	R\$ 5.410,16	25,00%	R\$ 5.410,16	21.640,64
8	RUA FREDÉRICO BUREI	25,00%	R\$ 8.130,74	25,00%	R\$ 8.130,74	32.522,95
	TOTAL	9,04%	R\$ 27.176,97	9,04%	R\$ 27.176,97	300.484,35
	TOTAL ACUMULADO	90,96%	R\$ 273.307,38	100,00%	R\$ 300.484,35	



Leoni Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA - PR 9.990



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI - 20,00%) (R\$)	Preço Total (R\$)	Total
NAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M2	3.978,00	1,50	5.967,00	
NAPI	96387	AF_09/2017 EXTRACAO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO), EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	596,70	6,10	3.639,87	
NAPI	95683	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M2	3.978,00	19,25	76.576,50	
NAPI	73817/1		M3	198,90	61,09	12.150,80	
NAPI	411722	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	596,70	3,80	2.267,46	
JAPI	72973	CORTE E PREPARO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M	1.234,00	0,73	903,29	
NAPI	72978	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	M	1.234,00	6,56	8.099,98	

LEONI LUZ MELETTI
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



SINAPI	DESCRIÇÃO DA MATERIAIS E SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	72961 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M2		630,00	1,50
SINAPI	96387 AF 09/2017 EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO). EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3		94,50	6,10
SINAPI	95683 73817/1 EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M2		630,00	19,25
SINAPI	41722 COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3		31,50	61,09
ICRO	2003943 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M		200,00	31,64
NAPI	90082 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3		60,30	10,30
NAPI	93360 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLEToras DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M3		51,88	9,40
NAPI	92210 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPAS DE CONCRETO ARMADO	UN		4,00	714,99
NAPI	83659				2.859,96



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



SINAPI	DESCRIÇÃO DA MATERIAIS E SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	72961 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M2	390,00	1,50	585,00
SINAPI	96387 AF 09/2017 EXTRACÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO). EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	58,50	6,10	356,85
SINAPI	95683 73817/1 EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M2	390,00	19,25	7.507,50
SINAPI	41722 COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	58,50	3,80	222,30
SICRO	2003943 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M	130,00	31,64	4.113,20
NAPI	90082 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	9,00	10,30	92,70
NAPI	93360 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M3	7,74	9,40	72,76
NAPI	92210 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00	714,99	714,99

LEONI LUIZ MELLETTI
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

Laranjeiras
do Sul

PREFEITURA

API	DESCRIÇÃO DA OBRA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INAPI 96367	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M2		621,00	1,50
INAPI 95683	EXTRACÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRÍCAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO). EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3		93,15	6,10
INAPI 73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PÓ DE PEDRA	M2		621,00	19,25
NAPI 41722	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3		93,15	3,80
CRO 2003943	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M		207,00	31,64
NAPI 90082	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3		114,30	10,30
API 93360	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M3		98,34	9,40
API 92210	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M		127,00	75,00
API 83659		UN		2,00	714,99
					1.429,98



LEONI LUIZ MELETTI
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/0

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



PREFEITURA

API	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	576,00	1,50	864,00
PI	96387 AF 09/2017 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M3	86,40	6,10	527,04
PI	95683 AF 09/2017 EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO). EXCLUSIVO TRANSPORTE	M2	576,00	19,25	11.088,00
PI	73817/1 AF 09/2017 EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PODÉ PEDRA	M3	28,80	61,09	1.759,39
PI	41722 COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	86,40	3,80	328,32
O	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	147,00	31,64	5.708,25
PI	2003943 AF 09/2017 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/1,11 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	19,80	10,30	203,94
PI	90082 AF 04/2016 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBAS: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	17,04	9,40	160,18
PI	93360 AF 12/2015 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	22,00	75,00	1.650,00
PI	92210 AF 04/2016 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00	714,99	1.429,98
PI	83659 AF 04/2016 DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,70	482,07	819,52



LEONI LUIZ MELETTI
ENGENHEIRO CIVIL CRBA PR - 9.990/D

Página 5 de 8

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



EDI PARA EDIFICAÇÕES

PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA/ASFÁLTICA

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	R\$
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	3,00%		OK	3 Quartil
SEGUROS + GARANTIA	R\$ -	0,80%		OK	Médio
ISOS	R\$ -	0,97%		OK	3 Quartil
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	0,59%		OK	0,80%
ICRO BRUTO	R\$ -	6,16%		OK	0,97%
POSTOS	R\$ -			OK	0,59%
IS	R\$ -	0,40%		OK	1,27%
ONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	R\$ -	2,87%		OK	1,23%
IRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	R\$ -	1,50%		OK	1,39%
TOTAL DO BDI (R\$)	R\$ -	2,00%			8,96%
VALOR DE VENDA (R\$)	R\$ -				
BDI (%)	-	20,00%	DIFERE	Sem CPRB Com CPRB	7,40%
				20,34% 22,80%	5,50% 24,61%
					25,00% 27,55%

Vigência: 01/12/2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	1 Quartil	Médio	3 Quartil	PARCELAS DO BDI (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	-
SEGUROS + GARANTIA	R\$ -	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	-
ISOS	R\$ -	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	-
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	-
ICRO BRUTO	R\$ -	6,16%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	-
POSTOS	R\$ -			OK				
IS	R\$ -	0,40%		OK				
ONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	R\$ -	2,87%		OK				
IRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	R\$ -	1,50%		OK				
TOTAL DO BDI (R\$)	R\$ -	2,00%						
VALOR DE VENDA (R\$)	R\$ -							
BDI (%)	-	20,00%	DIFERE	Sem CPRB Com CPRB	20,34% 22,80%	22,12% 24,61%	25,00% 27,55%	

Equação Acordão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

o central;

incéreas;

cão;
postos (PI, COFINS, ISS, CPRB).

PRAZO DE OBRA: 0 MESES



Leônio Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA 0990 D/PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

INAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLIEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M2	832,00	1,50	1.248,00
INAPI	96387 AF 09/2017	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO), EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	124,80	6,10	761,28
INAPI	95683	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M2	832,00	19,25	16.016,00
INAPI	73817/1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	41,60	61,09	2.541,34
INAPI	41722	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	124,80	3,80	474,24
CRO	2003943	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/1,11 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M	238,00	31,64	5.708,25
NAPI	90082	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBAS: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 1,11 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	9,90	10,30	101,97
NAPI	93360	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M3	8,52	9,40	80,09
NAPI	92210	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPAS DE CONCRETO ARMADO	M	11,00	75,00	825,00
NAPI	83659	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	2,00	714,99	1.429,98
NAPI	83690		M3	1,70	482,07	819,52



LEONI LUIZ MELETTI
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

SINAPI	DETALHAMENTO DA MATERIAIS E SERVIÇOS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI 96387 AF 09/2017	72961 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLITO ATE 20 CM DE ESPESSURA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M2		630,00	1.50
SINAPI 95683 INDENIZAÇÃO)	EXTRACAO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS (INCLUSO EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3		94,50	6,10
SINAPI 73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M2		630,00	12.127,50
SINAPI 41722	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3		31,50	61,09
SICRO 2003943	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M		180,00	31,64
					5.708,25

LEONI LUIZ MELETTI
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



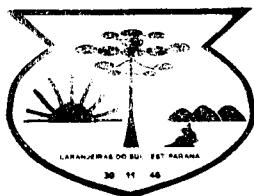
NAPI	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INAPI 96327	72961 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLIEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	M2	571,00	1,50	856,50
INAPI 95683	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS (INCLUSO INDENIZAÇÃO), EXCLUSIVO TRANSPORTE	M3	76,80	6,10	468,48
INAPI 73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M2	571,00	19,25	10.991,75
INAPI 41722	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	28,55	61,09	1.744,12
CRO 2003943	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	85,65	3,80	325,47
NAPI 90082	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	160,00	31,64	5.062,40
NAPI 93360	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UIMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	78,30	10,30	806,49
NAPI 92210	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	67,37	9,40	633,28
NAPI 83659	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	87,00	75,00	6.525,00
NAPI 83690	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MÁGICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPAS DE CONCRETO ARMADO	UN	6,00	714,99	4.289,94
NAPI	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,70	482,07	819,52

LEONI LUIZ MARETTI
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 99907-D



APROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA

A handwritten signature of Lucas Kiyoshi Tamazaki.
Lucas Kiyoshi Tamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81106/D

A handwritten signature of Jonatas Felisberto da Silva.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF 588 875 719 - 53

ESTATÍSTICA DA OBRA:

TOTAL SERVIÇOS LOTE 07:

- ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 8.228,00m²
- TOTAL DE MEIO FIO: 1.262,00m

GESTÃO 2017/2020



Obra:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Escala:

INDICADA

Data:

ABRIL/2018

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

LOTEAMENTO JARDIM PRES. VARGAS
LOTEAMENTO PANORAMA
LOTEAMENTO BODANESE
VILA PALMEIRAS

Folha:

01/06

Arquivo Digital:

Arquivo Digital:

PAVIMENTAÇÃO

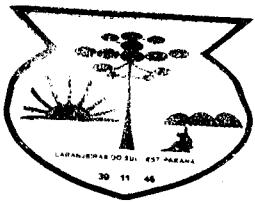
Última Atualização:

17 / 04 / 2018

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95

AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL N° 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA

APROVADO



Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81108-0

TOTAL SERVIÇOS LOTE 07:

-ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 8.228,00m²

-TOTAL DE MEIO FIO: 1.262,00m

GESTÃO 2017/2020



**Laranjeiras
do Sul**

Obra:

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Escala:

INDICADA

Data:

ABRIL/2018

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

**LOTEAMENTO JARDIM PRES. VARGAS
LOTEAMENTO PANORAMA
LOTEAMENTO BODANESE
VILA PALMEIRAS**

Folha:

Arquivo Digital:

Arquivo Digital:

PAVIMENTAÇÃO

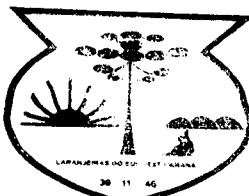
Última Atualização:

17 / 04 / 2018

AV. HONÓRIO SABINSKI - PAÇO MUNICIPAL N° 01
CEP 86301-000 - FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

APROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA

A PROVADO



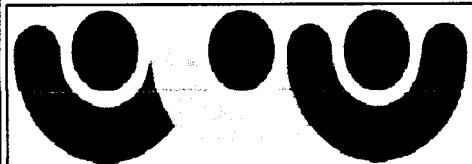
Thomas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA- PR 81408/D

ESTATÍSTICA DA OBRA:

TOTAL SERVIÇOS LOTE 07:

- ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 8.228,00m²
- TOTAL DE MEIO FIO: 1.262,00m

GESTÃO 2017/2020



Obra:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Escala:

INDICADA

Data:

ABRIL/2018

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

LOTEAMENTO JARDIM PRES. VARGAS
LOTEAMENTO PANORAMA
LOTEAMENTO BODANESE
VILA PALMEIRAS

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95

AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Folha:

03/06

Arquivo Digital:

Arquivo Digital:

PAVIMENTAÇÃO

Última Atualização:

17 / 04 / 2018

Carimbos da Prefeitura Municipal



DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA

APROVADO

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/D

JÔNATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF 588 875 719 - 53



TOTAL SERVIÇOS LOTE 07:
-TOTAL DE TUBOS DE Ø 40cm: 324,00m
-BOCAS DE LOBO: 17 unidades
-DISSIPADOR DE ENERGIA: 02 unidades

GESTÃO 2017/2020

**Laranjeiras
do Sul**

Obra:

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Escala:

INDICADA

Data:

ABRIL/2018

Desenho:

Finalidade e endereço da obra.

**LOTEAMENTO JARDIM PRES. VARGAS
LOTEAMENTO PANORAMA
LOTEAMENTO BODANESE**

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ. 76.205.970/0001-95

AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL N° 01

CEP: 85301-000 FONE (042) 3635-8100

LARANJEIRAS DO SUL/PR

Folha:

Arquivo Digital

Arquivo Digital

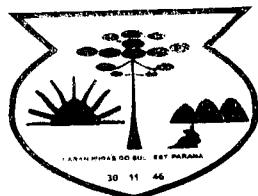
PAVIMENTAÇÃO

Última Atualização:

17 / 04 / 2018

APROVAÇÃO

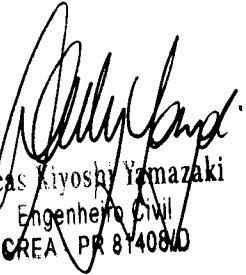
Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA

APROVADO




Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA PR 814080


JÔNATAS FELISBERTO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 588 875 719 - 53

ESTATÍSTICA DA OBRA:

TOTAL SERVIÇOS LOTE 07:

- TOTAL DE TUBOS DE Ø 40cm: 324,00m
- BOCAS DE LOBO: 17 unidades
- DISSIPADOR DE ENERGIA: 02 unidades

GESTÃO 2017/2020



Obra:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Local:

LAR. DO SUL/PR

Escala:

INDICADA

Data:

ABRIL/2018

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

LOTEAMENTO JARDIM PRES. VARGAS
LOTEAMENTO PANORAMA
LOTEAMENTO BODANESE

Folha:

05/06

Arquivo Digital:

Arquivo Digital:

PAVIMENTAÇÃO

Última Atualização:

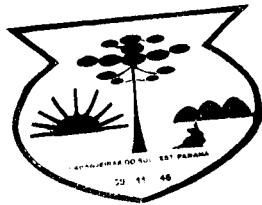
17 / 04 / 2018

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95

AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Carimbos da Prefeitura Municipal



DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA

APROVADO

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/0

JONATAS ELLISBERTO MORAES
Prefeito Municipal
CPF 388 875 719 - 51



		GESTÃO 2017/2020	
<h1>Laranjeiras do Sul</h1>			

Obra:

Local:

LAR. DO SUL/Pr

Escala:

INDICADA

Data:

ABRIL/2018

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

**LOTEAMENTO JARDIM PRES. VARGAS
LOTEAMENTO PANORAMA
LOTEAMENTO BODANESE
VILA PALMEIRAS**

Proprietário:

**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95**

AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL N° 01
CEP 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Folha:

Arquivo Digital:

Arquivo Digital:

PAVIMENTAÇÃO

Última Atualização:

17 / 04 / 2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de maio de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual encaminha documentação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

[Handwritten signature]
DEOCLÉCIO NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Contratação De Empresa De Engenharia Para Serviços De Implantação De Pavimentação Asfáltica Completa Em Concreto Betuminoso Usinado A Quente - Cbuq E Implantação De Pavimentação Poliedrica Com Pedras Irregulares Completa Em Diversas Ruas Do Quadro Urbano Do Município De Laranjeiras Do Sul

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços, prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*
- b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

Por se tratar de execução de obra com preço certo e total, o regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, VIII, "a" da Lei de Licitações:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

Adotado o regime de empreitada por preço global, é necessário observar que o edital de licitações deve contemplar todos os documentos, projetos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas com total conhecimento do objeto, nos termos do artigo 47 da Lei 8.666/93:

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Assim, é imperioso anexar ao edital as planilhas e documentos que compõem o projeto da obra, em especial o memorial descritivo, as pranchas com os desenhos técnicos do projeto, os cronogramas e planilhas de composição do investimento.

Tendo em vista o valor da licitação, o edital **não** deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 15 de maio de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade

Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de maio de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual encaminha documentação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a realização da obra é de R\$ 4.344.379,59. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

[Handwritten signature]
DEOLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 16 de maio de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, no valor estimado de R\$ 4.344.379,59 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE MEZ
CRC-PR de n. 063049/0



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 115/2018

Termo de Referência

216
217



Página:1

Equivalente

Solicitação

Número 115 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 17/05/2018 Quantidade de itens 7

Solicitante

Código Nome Número 1088-0 LEONI LUIZ MELETTI Processo Gerado

Local

Código Nome Número 18 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Órgão

Nome Número 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Pagamento

Forma

CONFORME MEDIDA

Entrega

Local Prazo Número 365 Dias SEC. DE OBRAS

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote

001 Lote 001 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M²

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020669	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ² RUA TUPI RUA JOSE RODRIGUES MEDINA TRAVESSA MARIO UNIAT RUA RIO DA PRATA, RUA PORTO SANTANA, TRAVESSA PORTO SANTANA, RUA LUIZ RUTHZ, TRAVESSA A, RUA PEDRO P. DE OLIVEIRA, RUA A, RUA B, RUA C, RUA GEORGINA M. KRAEMER, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA SAO JOSE	UN	1,00	771.053,10	771.053,10
					TOTAL 771.053,10

Lote

002 Lote 002 - PAVIMENTAÇÃO POLIRDRICA - 14.275,00 M²

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020670	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ² RUA PASTOR REMO PRODOQUISMISKI; RUA ALTO SAO JOAO; AVENIDA DALMO PUTINI; RUA 01; RUA 02; RUA 03; RUA LEONIDES SCHROEDER	UN	1,00	496.868,67	496.868,67
					TOTAL 496.868,67

Lote

003 Lote 003 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M²



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 115/2018

Termo de Referência



Edital

RUA Nº. 3;
RUA Nº. 4;
RUA DAS ARARAS;
RUA DOS CANARIOS;
RUA GOIANIA;
RUA BEIJA FLOR TRECHO 01;
RUA BEIJA FLOR TRECHO 02;
RUA GRALHA AZUL TRECHO 01;
RUA GRALHA AZUL TRECHO 02;
RUA CARLOS GOMES;
RUA PE. MANOEL DA NOBREGA;
RUA PARAGUAI

TOTAL 1.660.408,79

Lote 004 Lote 004 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M²

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020672	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ²	UN	1,00	301.554,04	301.554,04
	RUA CHILE; RUA BOLIVIA; RUA DOS EUCALPTOS; RUA PEDRO SCHULTZ; RUA VENEZUELA; RUA OLIVAR MARTINS				TOTAL 301.554,04

Lote 005 Lote 005 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M²

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020673	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ²	UN	1,00	338.805,49	338.805,49
	RUA WENCESLAU CHRUSCIAK; RUA LUIZ BRONDANI; RUA PAULO SCHNEIDER; RUA PAULO TUPINAMBA; RUA TORRE TELEPAR; RUA ABELE SOMENSI				TOTAL 338.805,49

Lote 006 Lote 006 - PAVIMENTACAO POLIEDRICA - 11.632,00 M²

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020674	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M ²	UN	1,00	475.205,15	475.205,15
	RUA PARANAGUA; RUA MINAS GERAIS; RUA PATO BRANCO; RUA PARANAVAI; RUA CORONEL VIVDA; RUA BARAO DO RIO BRANCO; RUA OLAVO BILAC; TRAVESSA PADRE ANCHIETA; RUA PARANA; RUA LONDRINA				TOTAL 475.205,15

Lote 007 Lote 007 - PAVIMENTACAO POLIEDRICA - 8.228,00 M²

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020675	PAVIMENTACAO POLIEDRICA - 8.228,00 M ²	UN	1,00	300.484,35	300.484,35
	RUA FAISÃO; RUA 01; RUA 02; RUA 03; RUA HEITOR SAFRAIDER				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO

SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILÉ KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.230-72



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo de frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (ou

as ocorrências no diário de obras, tomado as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO N°. 004/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente

– GILSON FERREIRA CELLA

Membros

– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2.018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Edital de Licitação

Modalidade Concorrência nº 007/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade **Concorrência, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às 08h15 do dia 22 de junho de 2018, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. A execução dos serviços contemplam 86.157,60 m² será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

1.3. A empresa fica ciente que poderá concorrer em mais de um lote, entretanto deverá manter uma frente de trabalho para cada lote, executando os serviços simultaneamente.

2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 4.344.379,59** conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

LOTE: 1 - Lote 001 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ²						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20669	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ² RUA TUPI RUA JOSE RODRIGUES MEDINA TRAVESSA MARIO UNIAT RUA RIO DA PRATA, RUA PORTO SANTANA, TRAVESSA PORTO SANTANA, RUA LUIZ RUTHZ, TRAVESSA A, RUA PEDRO P. DE OLIVEIRA, RUA A, RUA B, RUA C, RUA GEORGINA M. KRAEMER, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA SAO JOSE	1,00	UN	771.053,10	771.053,10
TOTAL						771.053,10

LOTE: 2 - Lote 002 - PAVIMENTAÇÃO POLIRDRICA - 14.275,00 M ²						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20670	PAVIMENTAÇÃO POLIRDRICA - 14.275,00 M ² RUA PASTOR REMO PRODOQUISMISKI; RUA ALTO SAO JOAO; AVENIDA DALMO PUTINI; RUA 01; RUA 02;	1,00	UN	496.868,67	496.868,67



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

LOTE: 3 - Lote 003 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M²

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20671	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M ² RUA ARAPONGAS; RUA DAS GARÇAS; RUA CODORNAS; RUA DOS PIRIQUITOS; RUA BRASILIA; RUA Nº. 1; RUA Nº. 2; RUA Nº. 3; RUA Nº. 4; RUA DAS ARARAS; RUA DOS CANARIOS; RUA GOIANIA; RUA BEIJA FLOR TRECHO 01; RUA BEIJA FLOR TRECHO 02; RUA GRALHA AZUL TRECHO 01; RUA GRALHA AZUL TRECHO 02; RUA CARLOS GOMES; RUA PE. MANOEL DA NOBREGA; RUA PARAGUAI	1,00	UN	1.660.408,79	1.660.408,79
TOTAL						1.660.408,79

LOTE: 4 - Lote 004 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M²

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20672	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ² RUA CHILE; RUA BOLIVIA; RUA DOS EUCALPTOS; RUA PEDRO SCHULTZ; RUA VENEZUELA; RUA OLIVAR MARTINS	1,00	UN	301.554,04	301.554,04
TOTAL						301.554,04

LOTE: 5 - Lote 005 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M²

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20673	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ² RUA WENCESLAU CHRUSCIAK; RUA LUIZ BRONDANI; RUA PAULO SCHNEIDER; RUA PAULO TUPINAMBA; RUA TORRE TELEPAR; RUA ABELE SOMENSI	1,00	UN	338.805,49	338.805,49
TOTAL						338.805,49

LOTE: 6 - Lote 006 - PAVIMENTACAO POLIEDRICA - 11.632,00 M²

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20674	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M ² RUA PARANAGUA; RUA MINAS GERAIS; RUA PATO BRANCO; RUA PARANAVAI; RUA CORONEL VIVDA; RUA BARAO DO RIO BRANCO; RUA OLAVO BILAC; TRAVESSA PADRE ANCHIETA; RUA PARANA; RUA LONDRINA	1,00	UN	475.205,15	475.205,15
TOTAL						475.205,15

LOTE: 7 - Lote 007 - PAVIMENTACAO POLIEDRICA - 11.632,00 M²



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		RUA 02; RUA 03; RUA HEITOR SAFRAIDER; RUA BENTO GONÇALVES; RUA MONTEIRO LÓBATO; RIA FREDERICO BUREI				
TOTAL		300.484,35				

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem todas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicção do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços será de:

LOTES	Nome do produto/serviço	Valor da Obra	Valor da Garantia
LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ² RUA TUPI; RUA JOSE RODRIGUES MEDINA; TRAVESSA MARIO UNIAT; RUA RIO DA PRATA; RUA PORTO SANTANA, TRAVESSA PORTO SANTANA, RUA LUIZ RUTHZ,TRAVESSA A, RUA PEDRO P. DE OLIVEIRA,RUA A, RUA B, RUA C, RUA GEORGINA M. KRAMER, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA SAO JOSE	771.053,10	R\$ 7.710,00
LOTE 02	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ² RUA PASTOR REMO PRODOQUISMISKI; RUA ALTO SAO JOAO;AVENIDA DALMO PUTINI; RUA 01; RUA 02; RUA 03; RUA LEONIDES SCHROEDER	496.868,67	R\$ 4.968,00
LOTE 03	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M ² RUA ARAPONGAS; RUA DAS GARÇAS; RUA CODORNAS; RUA DOS PIRIQUITOS; RUA BRASILIA; RUA Nº. 1; RUA Nº. 2; RUA Nº. 3; RUA Nº. 4; RUA DAS ARARAS; RUA DOS CANARIOS; RUA GOIANIA; RUA BEIJAS FLOR TRECHO 01; RUA BEIJAS FLOR TRECHO 02; RUA GRALHA AZUL TRECHO 01; RUA GRALHA AZUL TRECHO 02; RUA CARLOS GOMES; RUA PE. MANOEL DA NOBREGA; RUA PARAGUAI	1.660.408,79	R\$ 16.604,00
LOTE 04	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ² RUA CHILE; RUA BOLIVIA; RUA DOS EUCALPTOS; RUA PEDRO SCHULTZ; RUA VENEZUELA; RUA OLIVAR MARTINS	301.554,04	R\$ 3.015,00
LOTE 05	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ² RUA WENCESLAU CHRUSCIAK; RUA LUIZ BRONDANI; RUA PAULO SCHNEIDER; RUA PAULO TUPINAMBA; RUA TORRE TELEPAR; RUA ABELE SOMENSI	338.805,49	R\$ 3.388,00
LOTE 06	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M ² RUA PARANAGUA; RUA MINAS GERAIS; RUA PATO BRANCO; RUA PARANAVAI; RUA CORONEL VIVDA; RUA BARAO DO RIO BRANCO; RUA OLAVO BILAC; TRAVESSA PADRE ANCHIETA; RUA PARANA; RUA LONDRINA	475.205,15	R\$ 4.752,00
LOTE 07	PAVIMENTACAO POLIEDRICA - 8.228,00 M ² RUA FAISÃO; RUA 01; RUA 02; RUA 03; RUA HEITOR SAFRAIDER; RUA BENTO GONCALVES; RUA MONTEIRO LÓBATO; RUA FORTES	300.484,35	R\$ 3.004,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

- I - Em dinheiro;
- II - Seguro Garantia;
- III - Fiança Bancária.

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)

Concorrência Nº. 007/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações ou contrato social complementar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.2.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos milreais);

3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicilio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11 Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

LOTE	IMPLEMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO TIPO ASEÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	QUANTIDADE MÍNIMA
LOTE 03	IMPLEMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M ²	04.000,00 M ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

LOTES	IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	QUANTIDADE MÍNIMA
LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ²	3.200,00 M ²
LOTE 02	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ²	2.800,00 M ²
LOTE 04	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ²	1.160,00 M ²
LOTE 05	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ²	1.940,00 M ²
LOTE 06	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M ²	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, TIPO RECAPE ASFÁLTICO, no caso do Lote 003. Nos demais lotes IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES.

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.3.11. e 3.3.11.1.

3.5.12.2. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuênciada administração municipal.

3.5.12.3. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico da proponente, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da proponente, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, caso a empresa se enquadrar;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. Deverá apresentar o Termo de Compromisso de Frentes de Trabalho de que a LICITANTE/PROPONENTE, caso pretenda concorrer em mais de um lote, declare possuir pessoal qualificado, insumos e equipamentos necessários para a execução simultânea dos serviços, e de comprometimento em cumprir o cronograma de execução, conforme modelo em anexo (Compromisso de Frentes de Trabalho).

3.5.22. Deverá apresentar Termo de Compromisso de licenciamento ambiental da área de jazidas onde serão extraídos os paralelepípedos ou pedras irregulares, para comprovar a origem legal e ambientalmente correta do material a ser aplicado no serviço;

3.5.23. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.23.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2^a a 6^a feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até xx/xx/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.23.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.5.24. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.24.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes da data definida para a abertura dos envelopes.

3.5.24.2. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.

3.5.25. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.26. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo noventa dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.27. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública para a regularização do documento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.28. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.5.29. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

Concorrência Nº. 007/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- c) validade da proposta (não inferior a sessenta dias);
- d) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) prazo de execução em meses.

LOTES	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ²	12 MESES
LOTE 02	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ²	07 MESES
LOTE 03	IMPLEMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M ²	08 MESES
LOTE 04	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ²	07 MESES
LOTE 05	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ²	07 MESES
LOTE 06	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M ²	10 MESES
LOTE 07	PAVIMENTACAO POLIEDRICA - 8.228,00 M ²	08 MESES

h) data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, processamento:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordão do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em:

LOTES	DESCRÍÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ²	12 MESES
LOTE 02	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ²	07 MESES
LOTE 03	IMPLANTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M ²	08 MESES
LOTE 04	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ²	07 MESES
LOTE 05	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ²	07 MESES
LOTE 06	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M ²	10 MESES
LOTE 07	PAVIMENTACAO POLIEDRICA - 8.228,00 M ²	08 MESES

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xx do mês de xx de 2018, até o inicio da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **xx do mês de xx de 2018, às xx:xx horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, o licitante perderá o direito de interpor recursos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.
- 8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
 - 8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - 8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.
- 8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.
- 9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.
- 9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.
- 10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.
- 10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.
- 10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

10.12 GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.12.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

10.12.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

10.12.3 O recolhimento da garantia de execução, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.12.4 A contratada perderá a garantia de execução, se houver, quando:

- da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

10.12.5 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- termo de recebimento definitivo;
- certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N.º XXX/2018-PMLS
Contrato n.º XX/2018

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 007/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 007/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Concorrência nº. 007/2018-PMLS**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade Concorrência nº. 007/2018-PMLS, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Concorrência Nº 007/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Modelo de Declaração
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da **Concorrência nº 007/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Concorrência Nº 007/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Preço Global proposto para a execução da obra da **Concorrência 007/2018** no Lote XXX é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de XX (XXX) meses, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame **Concorrência xxx/2018**.

_____, ____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Concorrência n.º 007/2018-PMLS.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa XX inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. XX, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o nº XX e portador da cédula de identidade o nº XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Concorrência n.º 007/2018-PMLS, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de R\$ xx (xx), para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, será de :

LOTES	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ²	12 MESES
LOTE 02	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ²	07 MESES
LOTE 03	IMPLEMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M ²	08 MESES
LOTE 04	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ²	07 MESES
LOTE 05	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ²	07 MESES
LOTE 06	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M ²	10 MESES
LOTE 07	PAVIMENTACAO POLIEDRICA - 8.228,00 M ²	08 MESES

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATATE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuênciam expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos causados



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

MODELO DE COMPROMISSO DE FRENTES DE TRABALHO.

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e e-mail)

À

Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Concorrência N° 007/2018-PMLS

Prezados Senhores,

A empresa xx, inscrita no CNPJ n.º xx, DECLARA, através de seu representante legal abaixo assinado, possuir pessoal qualificado, insumo e equipamentos necessários para a execução simultânea dos serviços dos lote xx, xx (deverá constar qual/quais lotes), e que nos comprometemos em cumprir o cronograma de execução dos serviços.

Atenciosamente,

.....
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Nº CPF

(*) documento facultativo a ser apresentado caso a proponente pretenda concorrer em mais de um lote.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência N.º 007/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declaro que recebi o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º 007/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **22 de junho de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Trata o presente de solicitação do Secretário de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti, para abertura de processo licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares completa em diversas ruas do quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, sob a modalidade de concorrência pública sob o nº 007/2018.

A Comissão Permanente de Licitação (Decreto 004/2018) elaborou minuta do edital, modalidade Concorrência (art. 22, I, Lei 8666/93), e solicita por meio desta Procuradoria uma análise prévia do referido instrumento, nos termos do artigo 38, §ú, da Lei 8666/93.

O valor máximo do caso em tela é de R\$4.344.379,59 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Existe previsão de Dotação Orçamentária, haja vista Memorando Interno oriundo do Departamento de Contabilidade, datado em 16 de maio de 2018, fl. 353.

Há ainda Termo de Referência, fl. 354.

A Concorrência é a primeira modalidade de licitação, sendo usada em obras e serviços de engenharia acima de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme art. 23, inciso I, alínea C, da Lei 8666/93:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia;

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Se enquadrando desta forma o caso em tela, conforme letra da lei acima descrita.

A publicidade é pré-requisito de validade da licitação e condição de eficácia do ato de convocação, a Lei Federal acima citada em seu art. 21, determina a realização de publicação no Diário Oficial do Estado, em Diário Oficial do Município e também, se houver, em jornal de grande circulação no Município ou na região onde será realizada a obra ou prestado o serviço, cumpre-se ressaltar que o Poder Público pode utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, segue a letra da lei:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:
(...)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal.

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

O prazo entre o aviso da Concorrência e a apresentação das propostas e documentação é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



(art. 21, §2º, I, alínea B), no caso analisado é de empreitada por “preço global”. Sendo essencial para iniciar o prazo, que o edital definitivo seja disponibilizado aos licitantes, conforme artigo 21, §2º, II, alínea A:

Art. 21. (...):

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

II - trinta dias para:

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;

Posto isso, e analisado o presente edital, verifica-se que o mesmo se encontra em conformidade com as determinações do artigo 40 da Lei 8666/93.

Pelo já explicitado, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** ao processo licitatório, podendo ser autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, se assim entender, na modalidade Concorrência, tendo em vista que os requisitos legais foram devidamente preenchidos.

Ressalta-se que a presente análise jurídica não possui caráter vinculativo, apenas opinativo.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPAPI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 18 de maio de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

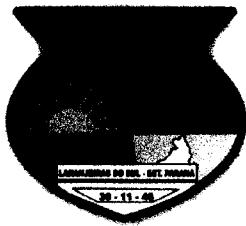
Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, a qual será através da Modalidade Concorrência na forma Menor Valor Global Por Lote, sob o n.º 007/2018-PMLS.

Atenciosamente.

DEOCLESIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 18 de Maio de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA Preços n.º 007/2018-PMLS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo Decreto n.º 004/2018, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

<u>Presidente</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
<u>Membros</u>	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ
	– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2.018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto betuminoso usinado a quente - cbuq e implantação de pavimentação poliedrica com pedras irregulares completa em diversas ruas do quadro urbano do município de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Valor Global Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 22 de junho de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de maio de 2018.


Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO Paraná, realizar, às 09 horas do dia 07 de junho, na Praça Francisco Lemes Gonçalves nº 267 em Kaloré, DE PREÇOS, sob regime de empreitada por (a) da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	
Sede do município	Recape sobre pedra irregular com CBUQ	16.044,70 m ² 180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43)3453-1170/1394.

KALORE/PR, 21 de maio de 2018.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

50093/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 007/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto betuminoso usinado a quente e implantação de pavimentação poliédrica com pedras irregulares completa em diversas ruas do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Valor Global Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 22 de junho de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

50107/2018

Mangueirinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de 01 (um) veículo com recursos da Resolução SESA nº 1209/2017, materiais e equipamentos de fisioterapia com recursos da Resolução SESA 269/2017 e aparelhos de ar condicionado do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS/2015.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2018, às 09h00min horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha, 21 de maio de 2018.

Publique-se
Téia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
391092918

Documento emitido em 22/05/2018 09:27:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10194 | 22/05/2018 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE:

www.imprensaoficial.pr.gov.br

icos de assessoria, implantação, locação e formática para controle das declarações fiscais de produção primária do município.

rura dos envelopes ocorrerão em sessão pública junho de 2018, no Paço Municipal Arlindo Rito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido

vel aos interessados na Prefeitura Municipal de Arlindo Rito Santo à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Estado do Paraná, durante o horário normal de 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (43) 3284-8821 ou 3284-8863 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 18 de maio de 2018. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

49625/2018

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARANÁ EXTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2018

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia 22 de junho de 2018, às 14:00 h, abertura dos envelopes de habilitação da Concorrência Pública nº 04/2018 – PMMCR, para a Aquisição com instalação de elevador de passageiros e elevador monta carga para a Central de Medicamentos e o Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, no valor total máximo de R\$ 207.320,00, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Editorial e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 22-05-2018, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865, ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018. Marcio Andrei Rauber – Prefeito.

50262/2018

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018

- PROCESSO N° 267/2018. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 06 de JUNHO de 2018. Abertura da Sessão: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2018, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 267/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 06/06/2018 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 19/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 12h00min, exceto feriados nacionais e estaduais. O Pregão Presencial nº 19/2018 é válido por 120 dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de junho de 2018, às 9h no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 14/2018. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto: aquisição de veículo ônibus de uso geral e um veículo de 7 lugares, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde referente ao transporte dos usuários do SUS do Município de Jardim Olinda.

Jardim Olinda-PR, 18 de maio de 2018.
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto betuminoso usinado a quente - cbtu e implantação de pavimentação poliedrica com pedras irregulares completa em diversas ruas do quadro urbano do município de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Valor Global Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 22 de junho de 2018, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de maio de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 17/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do ginásio de esportes fabio gracir piasecki - laranjinha.

Tipo da Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 08 de junho de 2018, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de maio de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 18/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresas(s) de engenharia para execução de reformas e melhorias em escolas estaduais e municipais do município de Laranjeiras do Sul, conforme convênios nº 21, 22 e 23/2018-FUNDEPAR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 08 de junho de 2018, às 13h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de maio de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2018

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº PG SMGP-0091/2018, cujo objeto é Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Ostomia. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 21 de maio de 2018.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de 01 (um) veículo com recursos da Resolução SESA nº 120/2017, materiais e equipamentos de fisioterapia com recursos da Resolução SESA 269/2017 e artigos de ar condicionado do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde APSUS/2015. **PREÇO, MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital. **DATA DE ABERTURA:** 05 de junho de 2018, às 09h00min horas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Recursos, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 21 de maio de 2018.
TEÍA ELIANA DUTRA VILELA
Prefeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2018

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência nº 06/2018, tendo por objeto execução de obra para recuperação asfáltica em ruas do Centro, Bairro Itaipu, São Cristóvão, Jardim Laranjeiras, Cidade Alta, Itaipu, Conda e Ipê. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h00min do dia 22 de junho de 2018. O edital está disponível no site www.medianeira.pr.gov.br no link avisos de licitação e as planilhas e projetos serão fornecidos mediante apresentação de pen drive para gravação no endereço Rua Argentina, 1540 - centro ou por e-mail zoraia@medianeira.pr.gov.br.

Medianeira, 18 de maio de 2018.
RICARDO ENDRIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

Objeto: Seleção de proposta para a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de levantamento topográfico planimétrico cadastral para regularização de lotes urbanos no município de Moreira Sales-Pr.
Regime de Execução: Menor Preço global.
Data 06 de junho de 2018 as 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Objeto: Seleção de Propostas visando a Aquisição de Suplementos, Nutrientes e Leites especiais para pacientes que necessitam de alimentação exclusiva, a serem distribuídos através do departamento de Saúde do Município de Moreira Sales-Pr.
Regime de Execução: Menor Preço por item.
Data 06 de junho de 2018 as 14h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

Objeto: Seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO DE 10 KITS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO BAIRRO 4^a MEDICÃO, TROPICAL, CINZANO, ÁGUA DA FIGUEIRA, BAIRRO 80, MAQUININHA, MORENOS, BAIRRO 31, BAIRRO 34 E PONTO CINCO, recursos são oriundos de recursos do convênio nº 003 2018, Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e contrapartida do Município de Moreira Sales-Pr.

Regime de Execução: Menor Preço global.

Data 07 de junho de 2018 as 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Objeto: Seleção de propostas visando registro de Preços de materiais de consumo, no caso Oleos Lubrificantes em atendimento a todos os departamentos da Administração Municipal do Município de Moreira Sales que se fizerem necessário.

Regime de Execução: Menor Preço por item.

Data 07 de junho de 2018 as 14h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Objeto: Seleção de Propostas visando aquisição de Foco Cirúrgico Veterinário Bicolor (pedestal, parede ou teto) com 12 (doze) Lâmpadas de Led, para utilização na Clínica Veterinária onde serão realizadas castrações de animais de pequeno porte (gatos e cães) com o objetivo de evitar o crescimento do número de animais soltos nas ruas do município.

Regime de Execução: Menor Preço por item.

Data 08 de junho de 2018 as 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINASIO ARNO RAVACHE DE NOVA LONDRINA, conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 22 de MAIO de 2018 - de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Praca da Matriz nº. 261, Centro - Nova Londrina - PR.

Telefone: (44) 3432-8500 ou no

Portal da transparéncia - site do município de Nova Londrina

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de JUNHO de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Nova Londrina-PR, 17 de maio de 2018.

ELOISA GOUVEIA MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2018

OBJETO: Aquisição e Instalação de Cadeiras Odontológicas Completas, destinadas aos Serviços de Saúde Bucal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeitura do Município de Paranaguá/PR ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão em enquadre com abertura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Edital de Licitação

Modalidade Concorrência nº 007/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade **Concorrência, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **08h15 do dia 22 de junho de 2018**, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.2. A execução dos serviços contemplam 86.157,60 m² será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

1.3. **A empresa fica ciente que poderá concorrer em mais de um lote, entretanto deverá manter uma frente de trabalho para cada lote, executando os serviços simultaneamente.**

2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 4.344.379,59** conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

LOTE: 1 - Lote 001 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ²						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20669	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ² RUA TUPI RUA JOSE RODRIGUES MEDINA TRAVESSA MARIO UNIAT RUA RIO DA PRATA, RUA PORTO SANTANA, TRAVESSA PORTO SANTANA, RUA LUIZ RUTHZ, TRAVESSA A, RUA PEDRO P. DE OLIVEIRA, RUA A, RUA B, RUA C, RUA GEORGINA M. KRAEMER, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA SAO JOSE	1,00	UN	771.053,10	771.053,10
TOTAL						771.053,10

LOTE: 2 - Lote 002 - PAVIMENTAÇÃO POLIRDrica - 14.275,00 M ²						771.053,10
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20670	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ² RUA PASTOR REMO PRODOQUISMISKI; RUA ALTO SAO JOAO; AVENIDA DALMO PUTINI; RUA 01; RUA 02;	1,00	UN	496.868,67	496.868,67



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

LOTE: 3 - Lote 003 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M ²					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	20671	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M ² RUA ARAPONGAS; RUA DAS GARÇAS; RUA CODORNAS; RUA DOS PIRIQUITOS; RUA BRASILIA; RUA Nº. 1; RUA Nº. 2; RUA Nº. 3; RUA Nº. 4; RUA DAS ARARAS; RUA DOS CANARIOS; RUA GOIANIA; RUA BEIJA FLOR TRECHO 01; RUA BEIJA FLOR TRECHO 02; RUA GRALHA AZUL TRECHO 01; RUA GRALHA AZUL TRECHO 02; RUA CARLOS GOMES; RUA PE. MANOEL DA NOBREGA; RUA PARAGUAI	1,00	UN	1.660.408,79
TOTAL					1.660.408,79

LOTE: 4 - Lote 004 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ²						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20672	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ² RUA CHILE; RUA BOLIVIA; RUA DOS EUCALPTOS; RUA PEDRO SCHULTZ; RUA VENEZUELA; RUA OLIVAR MARTINS	1,00	UN	301.554,04	301.554,04
TOTAL						301.554,04



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		RUA 02; RUA 03; RUA HEITOR SAFRAIDER; RUA BENTO GONÇALVES; RUA MONTEIRO LOBATO; RUA FREDERICO BUREI				
TOTAL						
						300.484,35

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem atodas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicção do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços será de:

LOTES	Nome do produto/serviço	Valor da Obra	Valor da Garantia
LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ² RUA TUPI; RUA JOSE RODRIGUES MEDINA; TRAVESSA MARIO UNIAT; RUA RIO DA PRATA; RUA PORTO SANTANA, TRAVESSA PORTO SANTANA, RUA LUIZ RUTHZ,TRAVESSA A, RUA PEDRO P. DE OLIVEIRA,RUA A, RUA B, RUA C, RUA GEORGINA M. KRAEMER, RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA SAO JOSE	771.053,10	R\$ 7.710,00
LOTE 02	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ² RUA PASTOR REMO PRODOQUISMISKI; RUA ALTO SAO JOAO;AVENIDA DALMO PUTINI; RUA 01; RUA 02; RUA 03; RUA LEONIDES SCHROEDER	496.868,67	R\$ 4.968,00
LOTE 03	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M ² RUA ARAPONGAS; RUA DAS GARÇAS; RUA CODORNAS; RUA DOS PIRIQUITOS; RUA BRASILIA; RUA N°. 1; RUA N°. 2; RUA N°. 3; RUA N°. 4; RUA DAS ARARAS; RUA DOS CANARIOS; RUA GOIANIA; RUA BEIJA FLOR TRECHO 01; RUA BEIJA FLOR TRECHO 02; RUA GRALHA AZUL TRECHO 01; RUA GRALHA AZUL TRECHO 02; RUA CARLOS GOMES; RUA PE. MANOEL DA NOBREGA;RUA PARAGUAI	1.660.408,79	R\$ 16.604,00
LOTE 04	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ² RUA CHILE; RUA BOLIVIA; RUA DOS EUCALPTOS; RUA PEDRO SCHULTZ; RUA VENEZUELA; RUA OLIVAR MARTINS	301.554,04	R\$ 3.015,00
LOTE 05	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ² RUA WENCESLAU CHRUSCIAK; RUA LUIZ BRONDANI; RUA PAULO SCHNEIDER; RUA PAULO TUPINAMBA; RUA TORRE TELEPAR; RUA ABELE SOMENSI	338.805,49	R\$ 3.388,00
LOTE 06	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M ² RUA PARANAGUA; RUA MINAS GERAIS; RUA PATO BRANCO; RUA PARANAVAI; RUA CORONEL VIVDA; RUA BARAO DO RIO BRANCO; RUA OLAVO BILAC; TRAVESSA PADRE ANCHIETA; RUA PARANA; RUA LONDRINA	475.205,15	R\$ 4.752,00
LOTE 07	PAVIMENTACAO POLIEDRICA - 8.228,00 M ² RUA FAISÃO; RUA 01; RUA 02; RUA 03; RUA HEITOR SAFRAIDER; RUA BENTO GONCALVES;RUA MONTEIRO LOBATO	300.484,35	R\$ 3.004,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

- I - Em dinheiro;
- II - Seguro Garantia;
- III - Fiança Bancária.

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)

Concorrência Nº. 007/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações ou contrato social consolidado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.2.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos milreais);

3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11 Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

LOTE	IMPLEMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO TIPO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	QUANTIDADE MÍNIMA
LOTE 03	IMPLEMENTAÇÃO ASFALTICA – 20.193,00 M ²	04.000,00 M ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

LOTES	IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	QUANTIDADE MÍNIMA
LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ²	3.200,00 M ²
LOTE 02	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ²	2.800,00 M ²
LOTE 04	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ²	1.160,00 M ²
LOTE 05	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ²	1.940,00 M ²
LOTE 06	PAVIMENTACAO POLIEDRICA - 11.632,00 M ²	2.320,00 M ²



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, TIPO RECAPE ASFÁLTICO, no caso do Lote 003. Nos demais lotes IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES.

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.3.11. e 3.3.11.1.

3.5.12.2. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.5.12.3. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico da proponente, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da proponente, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = AC / PC$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;
- 3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, caso a empresa se enquadre;
- 3.5.20. Declaração Unificada;
- 3.5.21. Deverá apresentar o Termo de Compromisso de Frentes de Trabalho de que a LICITANTE/PROPONENTE, caso pretenda concorrer em mais de um lote, declare possuir pessoal qualificado, insumos e equipamentos necessários para a execução simultânea dos serviços, e de comprometimento em cumprir o cronograma de execução, conforme modelo em anexo (Compromisso de Frentes de Trabalho).
- 3.5.22. Deverá apresentar Termo de Compromisso de licenciamento ambiental da área de jazidas onde serão extraídos os paralelepípedos ou pedras irregulares, para comprovar a origem legal e ambientalmente correta do material a ser aplicado no serviço;
- 3.5.23. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.
- 3.5.23.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2^a a 6^a feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até xx/xx/2018. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.
- 3.5.23.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.
- 3.5.24. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.
- 3.5.24.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes da data definida para a abertura dos envelopes.**
- 3.5.24.2. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.**
- 3.5.25. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.
- 3.5.26. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo noventa dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**
- 3.5.27. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.28. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.5.29. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

Concorrência Nº. 007/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- c) validade da proposta (não inferior a sessenta dias);
- d) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- g) prazo de execução em meses.

LOTES	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ²	12 MESES
LOTE 02	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ²	07 MESES
LOTE 03	IMPLEMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M ²	08 MESES
LOTE 04	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ²	07 MESES
LOTE 05	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ²	07 MESES
LOTE 06	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M ²	10 MESES
LOTE 07	PAVIMENTACAO POLIEDRICA - 8.228,00 M ²	08 MESES

h) data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens processados, subtotal e global, por sua respectiva descrição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordão do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em:

LOTES	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ²	12 MESES
LOTE 02	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ²	07 MESES
LOTE 03	IMPLEMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M ²	08 MESES
LOTE 04	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ²	07 MESES
LOTE 05	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ²	07 MESES
LOTE 06	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M ²	10 MESES
LOTE 07	PAVIMENTACAO POLIEDRICA - 8.228,00 M ²	08 MESES

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **22 do mês de JUNHO de 2018, até o inicio da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **22 do mês de JUNHO de 2018, às 08:15 horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante de resultado...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

10.12 GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.12.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

10.12.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

10.12.3 O recolhimento da garantia de execução, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.12.4 A contratada perderá a garantia de execução, se houver, quando:

- da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

10.12.5 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- termo de recebimento definitivo;
- certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as modalidades



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N.º XXX/2018-PMLS Contrato n.º XX/2018

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse público.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 007/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 007/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Concorrência nº. 007/2018-PMLS**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade Concorrência nº. 007/2018-PMLS, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de represente legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Concorrência Nº 007/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da **Concorrência nº 007/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Concorrência N° 007/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Preço Global proposto para a execução da obra da **Concorrência 007/2018** no Lote XXX é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de XX (XXX) meses, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame **Concorrência xxx/2018**.

_____, ____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Concorrência n.º 007/2018-PMLS.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Concorrência n.º 007/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, será de :

LOTES	DESCRICAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 16.280,60 M ²	12 MESES
LOTE 02	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 14.275,00 M ²	07 MESES
LOTE 03	IMPLEMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M ²	08 MESES
LOTE 04	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 5.836,00 M ²	07 MESES
LOTE 05	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 9.713,00 M ²	07 MESES
LOTE 06	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - 11.632,00 M ²	10 MESES
LOTE 07	PAVIMENTACAO POLIEDRICA - 8.228,00 M ²	08 MESES

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATATE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

XX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

MODELO DE COMPROMISSO DE FRENTES DE TRABALHO.

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e e-mail)

À

Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Concorrência N° 007/2018-PMLS

Prezados Senhores,

A empresa xx, inscrita no CNPJ n.º xx, DECLARA, através de seu representante legal abaixo assinado, possuir pessoal qualificado, insumo e equipamentos necessários para a execução simultânea dos serviços dos lote xx, xx (deverá constar qual/quais lotes), e que nos comprometemos em cumprir o cronograma de execução dos serviços.

Atenciosamente,

.....
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Nº CPF

(*) documento facultativo a ser apresentado caso a proponente pretenda concorrer em mais de um lote.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência N.º 007/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º 007/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **22 de junho de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Edital de Licitação Modalidade Concorrência nº 07/2018-PMLS

NOTA EXPLICATIVA

De: Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

Data: 22 de maio de 2018.

Referente: Nota Explicativa C.P. 007/2018-PMLS.

Informamos que o item **3.5.23.1.** do edital passa a ser lido com a seguinte redação:

3.5.22.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2^a a 6^a feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e **deverá ocorrer até 20/06/2018**. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
PRESIDENTE CPL



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

heber silvestri <hebersil@gmail.com>

22 de maio de 2018 15:49

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde,
solicitamos o envio do edital e planilhas ref CR 07/2018

SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ 07.852.815/0001-48

--
Atenciosamente,

Heber Silvestri

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Rua 13 de Maio s/n - prolongamento, Chopinzinho - Paraná
fone/fax (46) 3242-1002
cel: (46) 9926-6870

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de maio de 2018 14:02

Para: heber silvestri <hebersil@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 007/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 007/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 005/2018:
Edital do CONCORRENCIA 005/2018;
Projetos e arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 007/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0072018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL

23/05/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação edital concorencia 07/2018

2 mensagens

adrianoluizg20 <adrianoluizg20@gmail.com>

22 de maio de 2018 08:20

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia

Solicito edital e planilhas referentes a concorrencia 07/2018.

Empresa E. CONRADO & CIA LTDA
CNPJ 03030122/0001-19

ATT.

● Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de maio de 2018 14:01

Para: adrianoluizg20 <adrianoluizg20@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 007/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 007/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 005/2018:
Edital do CONCORRENCIA 005/2018;

● Projetos e arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 007/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0072018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

23/05/2018

Gmail - Solicitação edital concorencia 07/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Concorrência 7 / 2018

2 mensagens

Jonatan Luiz Guerra <jonatan@marjon.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

25 de maio de 2018 13:35

Bom dia, favor encaminhar documentação referente à Concorrência 7 / 2018.

Empresa: Marjon Artefatos de Concreto LTDA – EPP

CNPJ: 95.404.968/0001-90



Jonatan Luiz Guerra / Engenheiro Civil
jonatan_guerra@me.com / (42) 98425-2356

Marjon Artefatos de Concreto LTDA
(42) 3635-4246
www.marjon.ind.br



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Jonatan Luiz Guerra <jonatan@marjon.com.br>

25 de maio de 2018 14:18

Favor copiar o link e não clicar.

Bomdia, referente a solicitação da sua empresa, o CONCORRENCIA 007/2018 – PMLS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 007/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 005/2018:
Edital do CONCORRENCIA 005/2018;
Projetos e arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 007/2018:

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

solicitação

2 mensagens

Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de maio de 2018 08:50

Solicito os editais com e planilhas de orçamento e demais documentos, a seguir

TP: 007/2018 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA
EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

TP: 013/2018 – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME CONTRATO DE
REPASSE OGU Nº 841415/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA DO
MINISTÉRIO DO TURISMO.

TP: 014/2018 – REFORMA E MELHORIAS DO GINASIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA
LOURES – LARANJÃO – 1ª ETAPA

ATT:

BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP

CNPJ: 02.687.760/0001-44

BR 277 KM 473 NOVA LARANJEIRAS - PR



Ernani José Bueno

Técnico em Eletrotécnica - CREA/PR 103239/TD

ernani@bmbconstrutora.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>

29 de maio de 2018 10:16

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 007/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 007/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 007/2018:

Edital do CONCORRENCIA 005/2018;

Projetos e arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 007/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0072018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

NOTA EXPLICATIVA

Data: 22 de maio de 2018.

Referente: Nota Explicativa T.P. 013/2018-PMLS.

Informamos que o item 3.5.22.1. do edital passa a ser lido com a seguinte redação:
3.5.22.1.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 013/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N° 841415/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 013/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.013/2018:

Edital do T.P. 013/2018;

NOTA EXPLICATIVA.

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 013/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0132018.rar

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 014/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 1ª ETAPA, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 014/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.014/2018:

Edital do T.P. 014/2018;

Projetos e Arquivos.

29/05/2018

Gmail - solicitação

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

MEMORIAL DESCRIPTIVO PAV POLIÉDRICA PLAMURB I - LOTES 01,02,04,05,06,07

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

11 de junho de 2018 10:38

Bom dia, em anexo a MEMORIAL DESCRIPTIVO PAV POLIÉDRICA PLAMURB I - LOTES 01,02,04,05,06,07.

MEMORIAL DESCRIPTIVO PAV POLIÉDRICA.pdf
627K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

MEMORIAL DESCRIPTIVO PAV POLIÉDRICA PLAMURB I - LOTES 01,02,04,05,06,07

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de junho de 2018 10:38

Para: Jonatan Luiz Guerra <jonatan@marjon.com.br>, Jonatan Luiz Guerra <jonatan_guerra@me.com>

Bom dia, em anexo a MEMORIAL DESCRIPTIVO PAV POLIÉDRICA PLAMURB I - LOTES 01,02,04,05,06,07.



MEMORIAL DESCRIPTIVO PAV POLIÉDRICA.pdf

627K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

MEMORIAL DESCRIPTIVO PAV POLIÉDRICA PLAMURB I - LOTES 01,02,04,05,06,07

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de junho de 2018 10:39

Para: Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>, Ernani Bueno <ejbueno_bueno@yahoo.com.br>

Bom dia, em anexo a MEMORIAL DESCRIPTIVO PAV POLIÉDRICA PLAMURB I - LOTES 01,02,04,05,06,07.

2 anexos

- MEMORIAL DESCRIPTIVO PAV POLIÉDRICA.pdf**
627K
- MEMORIAL DESCRIPTIVO PAV POLIÉDRICA.pdf**
627K



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 007/2018.
MODALIDADE - CONCORRÊNCIA

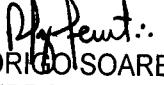
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Concorrência sob o nº 007/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto da Concorrência nº 007/2018 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Presidente, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Concorrência nº 007/2018 em todos os seus lotes, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente e pela comissão de licitação.


GILSON FERREIRA CELLA
PRESIDENTE
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56


MARIA TEREZINHA SNOZ
MEMBRO
CPF: 282.804.589-72


RODRIGO SOARES PEIXOTO
MEMBRO
CPF: 846.506.642-68
Engenheiro Civil CREA 17092/DPA


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
MEMBRO
CPF: 072.756.289-45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO CONCORRÊNCIA 007/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Interessado: Departamento de Licitação – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Refere-se a consulta sobre homologação do certame. Passo a análise jurídica do caso.

Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. **01/05**, o Secretario Municipal de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti, qual junto à justificativa com motivação e finalidade.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, nas fls. **349 e 352**, vide artigo 38, caput, da Lei 8666/93.

Há termo de referência em fls. **354/355**, conforme artigo 6º, IX, e 7º, I, da Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme fl. 353, memorando interno do servidor Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza de despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, §2º, III, e artigo 38, caput, da Lei 8666/93, dando transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9784/1999.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio), fl. 360, bem como portaria designando os fiscais de contrato, fls. 356/359.

Minuta de edital e anexos, 361/384.

Parecer jurídico, fls. 385/387.

Autorização do chefe do poder executivo para licitar, fl. 389.

Publicações, fls. 392/394.

Está em anexo aos autos a ata de abertura e julgamento da licitação, a qual restou deserta.

A licitação deserta não há licitantes. Ninguém oferece à Administração Pública envelopes com os documentos de habilitação e com proposta. Já na licitação fracassada, há licitantes, que, não obstante, são todos eles inabilitados ou desclassificados.

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação o objeto, qual seja o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato administrativo mais vantajoso.

Deste modo, de acordo com o relatado, ninguém participou da licitação,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O artigo 48, §3º, e artigo 24, V, da Lei 8666/93 autoriza a dispensa de licitação apenas se a licitação não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, ou seja, se a repetição não causar prejuízo, não pode se falar em dispensa.

Recomenda-se a repetição do certame.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 22 de junho de 2018.



MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

OAB/PR: 88307